

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CC THIAGO BENTO ALVES GOMES

**PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO SUBAQUÁTICO NO BRASIL:
Um Estudo sobre o Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse
Histórico da Costa do Brasil na Soberania Marítima Nacional entre
2010 e 2024.**

Rio de Janeiro

2024

CC THIAGO BENTO ALVES GOMES

**PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO SUBAQUÁTICO NO BRASIL:
Um Estudo sobre o Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse
Histórico da Costa do Brasil na Soberania Marítima Nacional entre
2010 e 2024.**

Dissertação apresentada à Escola de Guerra Naval, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores.

Orientador: CMG (RM-1) Rocha Violante

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval
2024

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE APROPRIAÇÃO INTELECTUAL IRREGULAR

Declaro que este trabalho acadêmico: a) corresponde ao resultado de investigação por mim desenvolvida, enquanto discente da Escola de Guerra Naval (EGN); b) é um trabalho original, ou seja, que não foi por mim anteriormente utilizado para fins acadêmicos ou quaisquer outros; c) é inédito, isto é, não foi ainda objeto de publicação; e d) é de minha integral e exclusiva autoria.

Declaro também que tenho ciência de que a utilização de ideias ou palavras de autoria de outrem, sem a devida identificação da fonte, e o uso de recursos de inteligência artificial no processo de escrita constituem grave falta ética, moral, legal e disciplinar. Ademais, assumo o compromisso de que este trabalho possa, a qualquer tempo, ser analisado para verificação de sua originalidade e ineditismo, por meio de ferramentas de detecção de similaridades ou por profissionais qualificados.

Os direitos morais e patrimoniais deste trabalho acadêmico, nos termos da Lei 9.610/1998, pertencem ao seu Autor, sendo vedado o uso comercial sem prévia autorização. É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-los, para comentários e citações, desde que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos e ideias expressas neste trabalho acadêmico são de responsabilidade do Autor e não retratam qualquer orientação institucional da EGN ou da Marinha do Brasil.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos corajosos exploradores e pesquisadores científicos brasileiros do passado e do presente, que com sua paixão, coragem e determinação, desbravaram e desbravam os mistérios dos oceanos e protegem o patrimônio cultural subaquático, preservando nossa história para as gerações futuras.

AGRADECIMENTO

Primeiramente, agradeço a Deus por me conceder saúde, sabedoria e discernimento, necessários para produzir esta dissertação da melhor forma possível.

À minha querida e amada esposa, Ana Paula, pela compreensão durante meus momentos de ausência e por todo apoio prestado a mim ao longo da minha carreira.

Particularmente, agradeço ao meu orientador, CMG (RM-1) Alexandre Rocha Violante, por seu cuidado, entusiasmo e incentivo ao longo de todo o processo de desenvolvimento da dissertação.

À Escola de Guerra Naval, por fornecer as condições ideais para a elaboração deste trabalho acadêmico, com excelentes profissionais e instalações.

Aos meus colegas do C-EMOS 2024, pelo excelente convívio, amizade e profissionalismo.

Aos CMG Rodrigo de Campos Carvalho e CC (T) Daniel Martins Gusmão, pelo apoio preciso e pela disponibilidade em fornecer materiais que foram de grande valia na confecção desta dissertação.

Por fim, aos meus pais, por terem dedicado suas vidas à formação da educação e do caráter dos seus três filhos, os quais são e serão eternamente gratos, e que se empenham ao máximo para honrarem os sobrenomes das famílias Bento e Alves Gomes, que carregam consigo ao longo da jornada da vida.

“Insanidade é continuar fazendo sempre as mesmas coisas e esperar resultados diferentes”.

Albert Einstein

RESUMO

Este trabalho investiga o "Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil" e sua eficácia na proteção e conservação do patrimônio subaquático na região sudeste, além de seu impacto na soberania marítima nacional entre os anos de 2010 e 2024. Os oceanos, cobrindo 71% da superfície do planeta, são essenciais para o equilíbrio ambiental e a economia global. O Brasil, com sua vasta extensão marítima denominada "Amazônia Azul", possui riquezas como petróleo, gás e uma exuberante biodiversidade marinha, fundamentais para sua economia e segurança nacional. Desde 2010, a Marinha do Brasil tem se dedicado ao mapeamento e proteção dos naufrágios históricos, considerados arquivos vivos da história marítima do país. O "Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil" foi criado para fornecer um banco de dados espacial preciso à Autoridade Marítima, facilitando a fiscalização e proteção contra atividades ilegais. A pesquisa utiliza a metodologia de estudo de caso para avaliar as medidas implementadas pelo projeto, destacando sua contribuição para a proteção do patrimônio subaquático e a soberania nas Águas Jurisdicionais Brasileiras. Baseada em teorias de poder e soberania, a análise também considera políticas nacionais de defesa, Planejamento Espacial Marinho e a Economia Azul. Os resultados indicam que o "Projeto Atlas" tem sido eficaz na proteção e conservação do patrimônio subaquático na região sudeste, fortalecendo a soberania marítima nacional. Até o momento, cerca de 2.125 naufrágios de interesse histórico foram identificados, com dados georreferenciados integrados a sistemas de navegação. Concluindo, o "Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil" é essencial para a defesa e soberania marítima nacional. Alinhado com diretrizes governamentais, o projeto protege o patrimônio subaquático, fortalece a integridade territorial, previne interferências externas e promove um desenvolvimento sustentável nas Águas do Brasil.

Palavras-chave: Patrimônio Subaquático. Planejamento Espacial Marinho. Amazônia Azul. Soberania Marítima. Marinha do Brasil. Projeto Atlas dos Naufrágios. Economia Azul.

ABSTRACT

Protection of Underwater Heritage in Brazil: A Study on the Atlas Project of Shipwrecks of Historical Interest on the Coast of Brazil in National Maritime Sovereignty between 2010 and 2024

This work investigates the "Atlas Project of Shipwrecks of Historical Interest on the Coast of Brazil" and its effectiveness in protecting and preserving the underwater heritage in the southeastern region, as well as its impact on national maritime sovereignty between 2010 and 2024. Covering 71% of the planet's surface, the oceans are essential for environmental balance and the global economy. Brazil, with its vast maritime extension known as the "Blue Amazon," possesses wealth such as oil, gas, and a lush marine biodiversity, which are crucial for its economy and national security. Since 2010, the Brazilian Navy has been dedicated to mapping and protecting historical shipwrecks, considered living archives of the country's maritime history. The "Atlas Project of Shipwrecks of Historical Interest on the Coast of Brazil" was created to provide a precise spatial database to the Maritime Authority, facilitating surveillance and protection against illegal activities. The research uses the case study methodology to evaluate the measures implemented by the project, highlighting its contribution to the protection of underwater heritage and sovereignty in Brazilian Jurisdictional Waters. Based on theories of power and sovereignty, the analysis also considers national defense policies, Marine Spatial Planning, and the Blue Economy. The results indicate that the "Atlas Project" has been effective in protecting and preserving the underwater heritage in the southeastern region, strengthening national maritime sovereignty. To date, around 2,125 shipwrecks of historical interest have been identified, with georeferenced data integrated into navigation systems. In conclusion, the "Atlas Project of Shipwrecks of Historical Interest on the Coast of Brazil" is essential for the defense and national maritime sovereignty. Aligned with government guidelines, the project protects the underwater heritage, strengthens territorial integrity, prevents external interferences, and promotes sustainable development in Brazilian waters.

Keywords: Underwater Heritage. Marine Spatial Planning. Blue Amazon. Maritime Sovereignty. Brazilian Navy. Atlas Project of Shipwrecks. Blue Economy.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AJB	–	Águas Jurisdicionais Brasileiras
CHM	–	Centro de Hidrografia da Marinha
CIRM	–	Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
CNUDM	–	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar
CPPCS	–	Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático
DAS	–	Divisão de Arqueologia Subaquática
DPC	–	Diretoria de Portos e Costas
DPHDM	–	Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha
EMA	–	Estado Maior da Armada
END	–	Estratégia Nacional de Defesa
FA	–	Forças Armadas
GTI	–	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	–	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICOMOS	–	Conselho Internacional de Monumentos e Sítios
INDE	–	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
INDEM	–	Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais Marinhos
LBDN	–	Livro Branco de Defesa Nacional
LCM	–	Linha de Comunicação Marítima
MB	–	Marinha do Brasil
MT	–	Mar Territorial
NORMAM	–	Norma da Autoridade Marítima
ODS	–	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	–	Organização das Nações Unidas
ORCOM	–	Orientações do Comandante da Marinha
PC	–	Plataforma Continental
PEM	–	Planejamento Espacial Marinho
PMN	–	Política Marítima Nacional
PND	–	Política Nacional de Defesa
PNRM	–	Política Nacional para os Recursos do Mar
PSRM	–	Plano Setorial para os Recursos do Mar
SAB	–	Sociedade de Arqueologia Brasileira

- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura
- ZEE – Zona Econômica Exclusiva

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	PRESSUPOSTOS TEÓRICOS.....	14
2.1	PODER E PODER MARÍTIMO NO CONTEXTO DA SOBERANIA.....	15
2.2	DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA DEFESA E PELA MARINHA DO BRASIL SOBRE O TEMA “SOBERANIA”	19
2.3	ECONOMIA AZUL.....	25
3	PATRIMÔNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO BRASILEIRO.....	28
3.1	ARQUEOLOGIA E OS SÍTIOS SUBMERSOS: ALGUNS CONCEITOS BÁSICOS.....	28
3.2	CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE OS BENS SUBMERSOS	31
3.3	SÍTIOS DE NAUFRÁGIOS BRASILEIRO.....	34
3.4	O PROJETO ATLAS DOS NAUFRÁGIOS DE INTERESSE HISTÓRICO DA COSTA DO BRASIL	36
4	ANÁLISE DO IMPACTO DO PROJETO ATLAS DOS NAUFRÁGIOS DE INTERESSE HISTÓRICO DA COSTA DO BRASIL NA SOBERANIA MARÍTIMA NACIONAL (2010-2024).....	39
5	CONCLUSÃO.....	48
	REFERÊNCIAS	51

1 INTRODUÇÃO

Os oceanos constituem uma parte fundamental do ecossistema terrestre, estendendo-se por vastas áreas que dominam a superfície do planeta. Compreendendo cerca de 71% do globo, essas imensas massas de água desempenham um papel vital no clima, na biodiversidade e na economia global.

Além de sua magnitude física, os oceanos são vitais para a manutenção do equilíbrio ambiental, servindo como um regulador térmico do planeta e como um habitat essencial para uma diversidade inestimável de vida marinha. Eles também são cruciais para as atividades humanas, não apenas por fornecerem recursos como alimentos e matérias-primas, mas também por facilitarem o comércio internacional através de rotas de navegação.

Neste contexto, cabe ressaltar que o Brasil possui vastas águas jurisdicionais, denominadas através do termo “Amazônia Azul”¹, que representa uma fronteira marítima de importância estratégica e geopolítica inestimável para o país.

Esta imensa extensão marítima, que abarca desde a costa brasileira até a plataforma continental, é o palco onde se desenrolam questões críticas relativas à segurança nacional, exploração de recursos naturais, conservação ambiental e soberania. Dotada de riquezas como petróleo, gás e uma biodiversidade marinha exuberante, a região é vital para a economia brasileira e, de uma maneira mais específica, para a Economia Azul, que é a utilização sustentável dos recursos marinhos para estimular o crescimento econômico, a melhoria da qualidade de vida e a criação de oportunidades de trabalho, ao mesmo tempo em que preserva a integridade dos ecossistemas marinhos e costeiros (Santos et al., 2022).

No âmbito da defesa, a Amazônia Azul é essencial para a proteção das rotas comerciais marítimas e para a prevenção de atividades ilícitas, reafirmando a necessidade de uma vigilância e controle efetivos por parte da Marinha do Brasil.

Geopoliticamente, a região eleva o país a um patamar de relevância nas discussões internacionais sobre governança dos mares, direito marítimo e práticas sustentáveis de exploração dos recursos oceânicos.

¹ Amazônia Azul é o termo utilizado para designar as imensas áreas marítimas sobre as quais o Brasil tem jurisdição e direitos exclusivos de exploração econômica, destacando sua relevância em termos de biodiversidade, recursos naturais, grande extensão e fragilidades, de maneira similar à importância reconhecida da Floresta Amazônica (Santos et al., 2022).

Esta vastidão marítima que banha a costa do Brasil, ainda esconde em suas profundezas um patrimônio de valor incalculável: os naufrágios que repousam como sentinelas silenciosos do tempo. Mais do que meros destroços, estes locais de descanso final para embarcações de diversas eras são arquivos vivos da história marítima do país, contendo relatos de aventuras, desastres, descobertas tecnológicas e interações culturais que traçaram o desenvolvimento humano ao longo dos séculos.

Reconhecendo a importância crítica de preservar e proteger esses testemunhos subaquáticos, a Marinha do Brasil empreendeu, desde 2010, uma missão dedicada ao mapeamento e salvaguarda desse patrimônio. Por meio de um esforço pioneiro, foram identificados mais de dois mil possíveis pontos de naufrágio, cobrindo um período histórico que vai do descobrimento do Brasil até meados do século 20 (Bittencourt et al., 2018).

Essa busca culminou na criação do "Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil", uma ferramenta projetada para dotar a Autoridade Marítima de um banco de dados espacial preciso. Este instrumento não apenas facilita o planejamento de operações de patrulha e inspeção naval direcionadas, mas serve, também, como uma medida proativa contra intervenções ilegais nesses sítios arqueológicos, garantindo a preservação da herança submersa do Brasil para as gerações futuras (Marinha do Brasil, 2023).

Esta pesquisa, inspirada no tema Pesquisa Científica e do Patrimônio Subaquático do Brasil, tem como objeto o Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil a partir da proteção e conservação do patrimônio subaquático na região sudeste, e sua soberania.

Haja vista, a pesquisa procurará responder a seguinte questão (problema da pesquisa): "As estratégias e ações do Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse histórico da Costa do Brasil tem cumprido a tarefa de proteção e conservação do patrimônio subaquático na região Sudeste e o auxílio na manutenção da soberania marítima nacional entre 2010 e 2024?".

A moldura temporal escolhida, de 2021 a 2024 se justifica pelo fato de que o Projeto Atlas foi originado em 2010 por meio da determinação do Comandante da Marinha de implementar ações para identificar a localização do patrimônio subaquático em território nacional, ações estas que são de longa duração e que perduram até o presente momento.

Assim, como objetivo geral, procurar-se-á analisar as medidas implementadas

pelo Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil, destacando sua contribuição essencial da proteção do patrimônio subaquático para a soberania nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e a preservação da identidade cultural, além de estabelecer um alicerce para futuras investigações científicas relacionadas ao patrimônio subaquático nacional.

Para alcançar o objetivo proposto, a metodologia científica a ser aplicada na pesquisa será de “Estudo de Caso”, que, de acordo com Robert K. Yin na obra “Estudo de Caso: planejamento e métodos”, se aplica a descrever ligações causais em intervenções complexas que fogem a análises simples de levantamento de dados (Yin, 2001). Diante disso, o trabalho fundamenta-se na hipótese de que “sim, o Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil, no período de 2010 a 2024, cumpriu a tarefa de proteção e conservação do patrimônio subaquático na região Sudeste e o auxílio na manutenção da soberania marítima nacional”.

Este trabalho é estruturado em cinco capítulos, descritos da seguinte maneira. Seguindo esta introdução, o capítulo dois abordará os pressupostos teóricos que servirão de base para a pesquisa, como conceitos de poder e soberania, diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, Ministério da Defesa e pela Marinha do Brasil sobre o tema, e conceitos sobre Economia Azul.

O capítulo três será dedicado à descrição abrangente do patrimônio subaquático brasileiro, explorando sua história e discussões sobre seus diversos aspectos e importância, enfatizando os fatores chave que determinam a evolução desta pesquisa e a abordagem metodológica que visa alcançar. Orientado pelos pressupostos teóricos, o capítulo quatro realizará o estudo de caso a fim de avaliar e validar a hipótese desta pesquisa, ressaltando as ações e estratégias de conservação do patrimônio subaquático e impacto na soberania marítima, no período de 2010 até 2024. Finalmente, o capítulo cinco trará as conclusões do estudo e sugerirá direções para pesquisas futuras.

Conforme citado anteriormente, a seção seguinte introduzirá o referencial teórico.

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

As teorias de poder no âmbito da soberania marítima nacional são essenciais para entender como os Estados projetam sua influência e garantem seus interesses sobre grandes extensões de água. A soberania marítima permite que uma nação controle efetivamente suas águas jurisdicionais, defendendo direitos de exploração de recursos naturais e de utilização de suas Linhas de Comunicação Marítima (LCM). Este domínio é fortalecido através de uma Marinha de Guerra robusta e políticas estratégicas que integram poder militar, diplomático e econômico.

A capacidade de um país em assegurar sua soberania marítima está diretamente relacionada ao seu poder geopolítico global, uma vez que uma presença marítima sólida pode servir como um fator de dissuasão contra ameaças externas e como uma ferramenta para a afirmação de poder em um contexto internacional cada vez mais interconectado e dependente dos mares para comércio e intercâmbio cultural.

A Economia Azul é fundamental para a soberania marítima e o desenvolvimento sustentável de um país. Controlando suas águas territoriais e Zona Econômica Exclusiva (ZEE), uma nação pode explorar recursos marinhos de forma sustentável, protegendo ecossistemas e maximizando benefícios econômicos. Isso torna a Economia Azul um pilar estratégico, contribuindo para a segurança econômica, ambiental e reforçando a posição geopolítica global do país.

A Marinha do Brasil, sob a orientação do Governo Federal, desempenha também um papel importante na manutenção da soberania marítima nacional, operando de acordo com uma série de leis, regulamentos e publicações que definem suas funções e responsabilidades, que, juntas, não apenas regulam as atividades marítimas, mas também fortalecem a capacidade do Brasil de proteger sua soberania marítima, garantindo o uso sustentável de seus recursos marinhos e a segurança nas águas jurisdicionais.

Com base nos fatos apresentados e conforme descrito na introdução, este capítulo irá descrever, discutir e analisar diversos conceitos relacionados à soberania nacional. Esses princípios são fundamentais para a análise da pesquisa e validação da hipótese proposta. As próximas seções abordarão: Poder e Poder Marítimo no contexto da soberania, diretrizes do Governo Federal, Ministério da Defesa e Marinha do Brasil, e conceitos sobre Economia Azul.

2.1 PODER E PODER MARÍTIMO NO CONTEXTO DA SOBERANIA

Os conceitos de poder e soberania são fundamentais na história do pensamento político e nas relações internacionais e foram discutidos por muitos filósofos e teóricos desde a antiguidade e ao longo da história, tendo como um dos primeiros e mais influentes, Nicolau Maquiavel, com sua obra "O Príncipe" no início do século 16, durante o Renascimento.

Em "O Príncipe", Nicolau Maquiavel analisa a dinâmica de governo, explorando como se alcança e se mantém o poder, destacando também os erros comuns e como evitá-los. Ele argumenta que, na busca pelo sucesso, todos os meios são válidos.

Maquiavel não busca legitimar o poder, mas sim sustentá-lo através da força e astúcia, elementos essenciais para entender o colapso de impérios e governos. Para ele, a força é a principal ferramenta para ampliar e conservar o poder. O propósito principal de seus escritos é mostrar como impor autoridade e ganhar reconhecimento, refletindo uma dimensão crítica da política contemporânea (Machiavelli, 1977).

Na era contemporânea, o estudo do poder e soberania é profundamente influenciado por pensadores como Edward Hallett Carr e Hans Morgenthau. De fato, todos leram as obras de Maquiavel.

E. H. Carr, em sua obra "Vinte Anos de Crise: 1919-1939. Uma Introdução ao Estudo das Relações Internacionais", critica tanto o idealismo quanto o realismo extremo, defendendo uma integração entre utopia e realidade para uma teoria mais equilibrada das relações internacionais. Segundo Santos (2023), as teorias devem combinar objetivos utópicos com análise realista, destacando que a busca de poder é constante na política global, e que as instituições falharam em manter a paz por não compreenderem essa dinâmica (Santos, 2013).

Carr analisa que o poder político no cenário internacional pode ser dividido em três categorias principais: militar, econômico e sobre a opinião. O poder militar é frequentemente empregado para impor a vontade de um estado sobre outro, como evidenciado pela utilização da força militar de Napoleão para disseminar as ideias revolucionárias francesas. O poder econômico, por outro lado, influencia outros estados por meio de sanções, comércio e investimentos, com a adoção do livre comércio pela Grã-Bretanha servindo como um exemplo de sua eficácia. Por fim, o poder sobre a opinião envolve a manipulação de percepções e atitudes através da propaganda e da diplomacia cultural, onde a propaganda nacional muitas vezes

assume a forma de ideologias de caráter internacional para reforçar a influência política (Carr, 2001).

Hans Morgenthau, em sua obra “Política entre as Nações (2003)”, destaca o poder como o eixo central das relações internacionais. O livro fundamenta a escola do realismo político, explorando como os Estados buscam segurança e atingem seus objetivos através do poder.

No âmbito teórico sobre como o poder político pode alcançar os objetivos de uma nação, Morgenthau explica que “A política internacional, como toda política, consiste em uma luta pelo poder. Sejam quais forem os fins da política internacional, o poder constitui sempre o objetivo imediato” (Morgenthau, 2003, p. 49).

Para o teórico, as nações e seus líderes podem ter objetivos variados, fundamentados em ideais religiosos, filosóficos, econômicos, ou sociais, mas a busca por poder é sempre o meio imediato através do qual esses objetivos tentam ser alcançados (Morgenthau, 2003).

A narrativa enfatiza que, ao engajarem-se em política internacional, os atores estão implicitamente participando de uma luta por poder, destacando como essa luta é intrínseca às relações entre nações. Em qualquer esfera política, seja ela doméstica ou global, é possível identificar três padrões fundamentais. As políticas são constantemente direcionadas para a manutenção, expansão ou exibição do poder (Morgenthau, 2003).

Hans Morgenthau destaca o poder como central nas relações internacionais e a complexidade da soberania marítima. No contexto marítimo, onde controle e acesso a recursos estratégicos² são disputados, o poder é importante para segurança e soberania. A política internacional é uma disputa contínua pelo poder, fazendo da soberania marítima um campo de batalha onde estados usam influência e recursos para expandir seu domínio. Isso sublinha a relevância de Morgenthau para a estabilidade global.

Após explorar os conceitos de poder e soberania com pensadores históricos e contemporâneos, volta-se nossa atenção para esses temas ligados ao mar. As obras de Alfred Thayer Mahan, Geoffrey Till e Armando Amorim Ferreira Vidigal são essenciais para entender a aplicação destes conceitos na oceanopolítica, abordando

² Recursos estratégicos são ativos fundamentais que conferem vantagens competitivas a uma organização, permitindo-lhe superar concorrentes no mesmo setor ou melhorar seu próprio desempenho ao longo do tempo (Soares; Rosa, 2021).

desde a importância estratégica do Poder Naval até a gestão contemporânea dos oceanos.

A teoria de Alfred Thayer Mahan foi essencial para realçar a importância do domínio marítimo no desenvolvimento das nações e seu destino, especialmente nos séculos 19 e 20. Mahan não só introduziu o termo "*Sea Power*" (Poder Marítimo) como também enfatizou a relevância estratégica do mar, defendendo-o como um impulsionador econômico essencial e destacando seu impacto nas políticas internas e externas. Seus trabalhos continuam pertinentes para a compreensão das dinâmicas geopolíticas modernas, servindo como base vital para o planejamento estratégico através do uso da história, análise contínua e estudo (Violante, 2015).

Mahan incentivou seus leitores a ponderarem sobre várias questões, incluindo o interesse nacional, a ética militar, a dependência de linhas marítimas de comunicação, a estruturação de esquadras e as complexidades logísticas em conflitos. Ele viu as marinhas como extensões cruciais da política nacional. Além disso, o conceito da "trindade mahaniana"³, um de seus maiores legados, permanece relevante na atualidade, especialmente na adaptação do conceito de colônias para a implementação de bases e centros comerciais. Hoje, isso pode ser interpretado como a manutenção de parcerias comerciais e estratégicas fortalecidas por alianças e organizações internacionais com objetivos políticos, econômicos, militares e estratégicos (Violante, 2015).

Outro teórico naval renomado, Geoffrey Till, identifica quatro atributos cruciais do mar que são fundamentais para entender seu impacto estratégico global: o oceano como uma fonte de recursos; o oceano como via de transporte e troca; o oceano como meio de comunicação e propagação de conhecimentos; e o oceano como via de domínio. Till argumenta que a capacidade de uma nação em maximizar esses atributos não apenas molda as funções de suas marinhas, mas também determina o sucesso de sua estratégia marítima. Ele destaca que a gestão eficaz desses desafios é primordial para o aproveitamento do Poder Marítimo, implicando diretamente no nível de influência e segurança marítima que um país pode alcançar (Till, 2018). Assim, o autor oferece uma análise detalhada sobre como as marinhas modernas

³ A tríade de Mahan inclui três componentes essenciais: a produção, que necessita da troca de mercadorias; a navegação, que realiza essas trocas; e as colônias, que facilitam e expandem a navegação, oferecendo pontos de segurança. Esses elementos são fundamentais na história e política das nações costeiras (Mahan, 1890).

devem se adaptar e responder aos complexos desafios marítimos em um ambiente global cada vez mais interconectado.

O teórico também ressalta o papel fundamental das Marinhas e Guardas Costeiras na formulação e execução de políticas governamentais para a gestão dos oceanos, garantindo que as estratégias marítimas estejam alinhadas com os objetivos nacionais e que essas instituições possam contribuir efetivamente para políticas que impactam suas operações (Till, 2018).

Em uma palestra de 2006 na Escola de Guerra Naval, Geoffrey Till afirmou que o controle do mar⁴ é essencial na era moderna. Ele destacou que esse controle é uma decisão política vital para uma nação se consolidar como potência marítima e proteger seus interesses nacionais. Além disso, é importante para a segurança global e regional, permitindo a projeção de poder, defesa contra ameaças externas, estabilização de regiões estratégicas e prevenção de conflitos (Till, 2006).

Em sua obra "*How to Grow a Navy: The Development of Maritime Power*", Till destaca que o Poder Marítimo é essencial para a influência estratégica e militar, protegendo o comércio e permitindo a projeção de força e operações anfíbias. Ele descreve como a importância de uma mentalidade voltada para o mar dentro da sociedade é essencial para sustentar um Poder Naval forte. O autor ainda sublinha a relevância contínua do Poder Marítimo no mundo contemporâneo, com nações modernas reconhecendo a necessidade de desenvolver suas capacidades navais para proteger seus interesses econômicos e garantir a segurança nacional (Till, 2023).

Por fim, cabe destacar, no âmbito nacional, o Almirante Vidigal, um especialista na análise da evolução do pensamento estratégico naval brasileiro. Por meio de suas publicações, que escreveu ou coordenou e com suas palestras, Vidigal influenciou significativamente a consciência sobre a importância do Poder Marítimo e Poder Naval no Brasil. Ele utilizava seu conhecimento da História Naval para analisar o presente e prever cenários futuros plausíveis. Suas ideias provavelmente continuarão a influenciar o relacionamento do Brasil com o mar no futuro (Bittencourt, 2010).

No que se refere à proteção e segurança marítima, Vidigal destacou que, além das riquezas presentes nas Águas Jurisdicionais Brasileiras, o comércio marítimo que atravessa essas águas é economicamente relevante, com aproximadamente 95% do comércio internacional brasileiro sendo realizado pelo mar. Ele observou que a

⁴ Controle do mar é a capacidade de usar o mar para os próprios propósitos enquanto se nega ao inimigo essa mesma capacidade (Till, 2006).

relevância econômica desse comércio para todos os países aumentou a ênfase na segurança marítima desde a Segunda Guerra Mundial. Após os ataques terroristas de 11 de setembro de 2001, a demanda por segurança marítima cresceu ainda mais, visando diminuir a vulnerabilidade das rotas comerciais marítimas e proteger o meio ambiente (Vidigal et al., 2006).

Ao integrar as análises de Alfred Mahan, Geoffrey Till e Almirante Vidigal, fica claro como os conceitos de Poder Marítimo influenciam a política internacional e a segurança dos oceanos. Suas teorias destacam a importância da adaptação das estratégias navais às condições contemporâneas, frisando a necessidade de cooperação internacional e políticas integradas para enfrentar desafios marítimos. A eficácia na gestão dos mares é fundamental para a estabilidade e o sucesso de qualquer nação, demonstrando a relevância contínua dos estudos de Mahan, Till e Vidigal para a governança global dos oceanos.

Após uma análise detalhada das perspectivas históricas e contemporâneas sobre poder e soberania, descenderemos mais um nível para focar agora o que o assunto estabelece no âmbito nacional.

2.2 DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA DEFESA E PELA MARINHA DO BRASIL SOBRE O TEMA “SOBERANIA”

Com seu extenso litoral e posição estratégica, o Brasil enfrenta desafios únicos que influenciam suas políticas de defesa e soberania marítima. Para abordar essas questões, o país fundamenta-se em documentos de alto nível como a Constituição Federal de 1988, o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN), a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END). Esses documentos delineiam os princípios e diretrizes que orientam a postura do Brasil no cenário internacional e sua preparação para ameaças tanto internas quanto externas.

A Constituição Federal do Brasil fundamenta a soberania nacional como um princípio fundamental, refletindo diretamente a vontade do povo e sublinha a importância da defesa da paz e da resolução pacífica de conflitos como elementos essenciais nas relações internacionais. Este quadro constitucional atribui às Forças Armadas (FA) a missão de defender a pátria, garantir os poderes constitucionais e a ordem interna, responsabilidades que se estendem à vigilância das fronteiras e áreas

marítimas (Brasil, 1988). Os artigos, resumidos neste parágrafo⁵, compõem a base legal para a formulação de políticas de defesa e soberania marítima, garantindo a proteção das águas territoriais do Brasil sob a lei e os interesses nacionais.

O LBDN de 2020 enfatiza a importância da defesa e diplomacia para a soberania do Brasil, destacando a necessidade de uma coordenação cuidadosa entre as políticas externa e de defesa para proteger os interesses nacionais. O documento sublinha a relevância de manter uma defesa robusta alinhada à posição geopolítica do Brasil, para assegurar a integridade territorial e evitar interferências externas. Investimentos contínuos são necessários para manter as Forças Armadas preparadas e prontas para ação (Brasil, 2020a).

O LBDN também aponta a colaboração em defesa na América do Sul como essencial para a segurança regional. Além disso, destaca a importância de proteger a Amazônia Azul, área rica em recursos naturais, através de vigilância marítima intensificada, refletindo o compromisso do Brasil com a preservação da soberania e o desenvolvimento sustentável (Brasil, 2020a).

A Política Nacional de Defesa (PND) do Brasil é o principal documento para planejamento de defesa, focando em ameaças externas e coordenando-se com outras políticas nacionais para reforçar o Poder Nacional em aspectos políticos, econômicos, psicossociais, militares e científico-tecnológicos. A PND de 2020 visa proteger a soberania e integridade territorial do Brasil, enfatizando a defesa contra ameaças externas e promovendo a segurança nacional. Esta destaca o entorno estratégico do Brasil, que inclui a América do Sul, o Atlântico Sul, a África Ocidental e Antártica como áreas prioritárias (Brasil, 2020b).

Complementarmente, a Estratégia Nacional de Defesa (END) de 2020, derivada da PND, especifica as estratégias necessárias para fortalecer a capacidade de defesa do Brasil. O Atlântico Sul é crucial para a estratégia oceanopolítica do Brasil, conforme destacado no documento em lide. A salvaguarda das riquezas naturais nas águas e subsolo marinho sob controle do Brasil é priorizada, com a dissuasão como abordagem estratégica principal para proteger os objetivos nacionais. O aproveitamento da Amazônia Azul e a manutenção das rotas marítimas no Atlântico Sul são essenciais para o desenvolvimento do país, exigindo um reforço significativo na segurança marítima, conforme estabelecido pela END (Brasil, 2020b).

⁵ Os seguintes Artigos da Constituição Federativa do Brasil de 1988 foram utilizados no parágrafo: Artigo 1º, Artigo 4º, Artigo 21, inciso XXII e Artigo 142.

A soberania marítima do Brasil é determinante para proteger a integridade territorial e recursos naturais. Documentos nacionais enfatizam a necessidade de defesa robusta e diplomacia ativa para garantir a segurança das AJB. A estratégia inclui fortalecer as Forças Armadas e promover a cooperação regional, assegurando um ambiente estável para o desenvolvimento sustentável e a paz regional.

Adicionalmente e essencial para o domínio marítimo do Brasil, a Política Marítima Nacional (PMN), estabelecida pelo Decreto Nº 1.265 de 1994, guia o desenvolvimento das ações marítimas no Brasil de forma integrada e equilibrada, focando no uso eficiente dos recursos marinhos alinhados aos interesses nacionais. A PMN busca otimizar recursos, resolver limitações, fortalecer a base econômica e humana, e assegurar a segurança ambiental marítima, promovendo o uso estratégico do poder marítimo em prol dos interesses nacionais (Brasil, 1994).

Este documento lista para a Marinha do Brasil responsabilidades específicas para garantir a segurança marítima, incluindo a promoção da segurança do tráfego e da navegação, a proteção de áreas marítimas estratégicas, o reforço da polícia naval e da patrulha costeira e a elaboração de informações estratégicas para o uso eficaz do Poder Marítimo (Brasil, 1994). Atualmente, esta política está sendo revisada pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), coordenado pela Marinha do Brasil e estabelecido pelo Decreto nº 10.607 de 22 de janeiro de 2021 (Marinha do Brasil, 2022).

Condicionada pela Política Marítima Nacional, juntamente com a Constituição Federal de 1988 e por acordos internacionais que o Brasil é signatário, foi decretada pelo Decreto Nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005, a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), que possui a seguinte finalidade:

[...] orientar o desenvolvimento das atividades que visem à efetiva utilização, exploração e aproveitamento dos recursos vivos, minerais e energéticos do Mar Territorial, da Zona Econômica Exclusiva e da Plataforma Continental, de acordo com os interesses nacionais, de forma racional e sustentável para o desenvolvimento socioeconômico do País, gerando emprego e renda e contribuindo para a inserção social (Brasil, 2005).

O X PSRM, que é uma extensão da PNRM, busca integrar o Mar Territorial (MT), a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e a Plataforma Continental (PC) ao território brasileiro, por meio de pesquisas, monitoramento oceanográfico, estudos climáticos, além da exploração e preservação dos recursos naturais (Marinha do Brasil, [2020?]).

O X PSRM possui o seguinte propósito:

[...] sistematizar as atividades de pesquisa para atender à demanda de informações sobre os recursos naturais e energéticos das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), ilhas oceânicas e áreas marítimas internacionais de interesse, propiciando condições para a exploração sustentável e o monitoramento efetivo da Amazônia Azul, que permita contribuir para o enfrentamento de situações emergenciais, como alterações climáticas significativas, e para o desenvolvimento e implementação da Economia Azul, gerando inúmeros benefícios para toda a sociedade brasileira [...] (Marinha do Brasil, [2020?]).

Os objetivos do X PSRM englobam avanços em múltiplas frentes, como contribuir para a execução dos objetivos estabelecidos pela PNRM, promover pesquisas e desenvolvimento tecnológico para a proteção e utilização sustentável dos recursos marinhos, ampliar a influência brasileira na Amazônia Azul e regularizar a legislação marítima para melhorar a gestão costeira e oceânica. Também busca implementar o Planejamento Espacial Marinho (PEM) para facilitar o uso compartilhado do ambiente marinho, fomentar uma Economia Azul sustentável, e incentivar instituições componentes da CIRM a armazenarem e/ou difundirem dados geoespaciais na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)⁶ em prol do crescimento do país. Além disso, foca em ajudar a atingir as metas da Agenda 2030 no Brasil, com ênfase no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14)⁷ e fortalecer a mentalidade marítima na sociedade brasileira, contribuindo para o desenvolvimento no país de uma cultura oceânica (Marinha do Brasil, 2020).

Como visto, a PMN, juntamente com a PNRM e o X PSRM, são fundamentais para fortalecer a soberania marítima brasileira. Essas políticas coordenam a administração dos recursos marinhos e costeiros do Brasil, promovendo o desenvolvimento sustentável, a preservação e a utilização racional desses recursos. Além disso, essas iniciativas ampliam a presença e influência do Brasil em seus espaços marítimos, incrementando a segurança nacional e potencializando o desenvolvimento econômico através da exploração social e sustentável dos vastos recursos vivos e não vivos do mar.

Como uma das principais Ações do X PSRM, o Planejamento Espacial Marinho destaca-se como um componente vital para fortalecer a supremacia marítima do Brasil e promover o uso sustentável de seus recursos oceânicos.

⁶ A Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) foi instituída para organizar, padronizar e distribuir dados geoespaciais em todas as esferas de governo, visando ao desenvolvimento do país e evitando redundância de ações e uso ineficiente de recursos (Brasil, 2008).

⁷ O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 14 (ODS 14), parte da Agenda 2030 da ONU estabelecida em 2015, foca na preservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para promover o desenvolvimento sustentável (Azevedo, 2019).

O PEM possui a seguinte definição pela Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI), que faz parte da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO):

O planejamento espacial marinho (MSP) é um processo público de análise e alocação da distribuição espacial e temporal das atividades humanas em áreas marinhas para alcançar objetivos ecológicos, econômicos e sociais que geralmente são especificados por meio de um processo político (Ehler e Douvère, 2009, p. 18, tradução nossa)⁸.

A CIRM também designa o PEM como ordenamento do espaço marinho e o caracteriza como uma importante ferramenta pública e multissetorial, com aspectos operacionais e legais, essencial para assegurar a governança e o domínio das Águas Jurisdicionais Brasileiras. Ele permite o uso compartilhado, efetivo, harmonioso e sustentável dos recursos marinhos, além de fomentar a produção de renda e oportunidades de trabalho no país, proporcionando estabilidade legal aos investidores nacionais e estrangeiros quanto às atividades econômicas realizadas nessa ampla área marítima e costeira, garantindo a proteção de objetivos estratégicos e de segurança nacional (Marinha do Brasil, [2024?]).

De acordo com Carvalho, no cenário global, o PEM é reconhecido como um elemento determinante para impulsionar a Economia Azul de uma nação. Ele não só oferece a segurança jurídica essencial para atrair investidores, mas também promove a criação de empregos e o aumento das receitas externas através do incentivo a práticas sustentáveis nos oceanos. Além disso, o PEM é um componente vital para atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU, para proteger os serviços ecossistêmicos indispensáveis e para ajudar a reduzir os conflitos no ambiente marinho (Carvalho, 2023).

O Planejamento Espacial Marinho tem se mostrado fundamental para a sustentação da vida terrestre à medida que atividades econômicas tradicionalmente terrestres migram para o ambiente marinho. Essa transição é evidenciada pelo crescimento da exploração de petróleo e gás em alto mar, pelo aumento na geração de energia renovável através de tecnologias que utilizam correntes oceânicas e eólicas offshore, além da expansão da aquicultura e da conversão de práticas agrícolas terrestres para a algacultura (Rodrigo, 2020). Adicionalmente, destaca-se como o grande recurso público, multissetorial, de natureza operacional e jurídica,

⁸ No original: “*Marine spatial planning (MSP) is a public process of analyzing and allocating the spatial and temporal distribution of human activities in marine areas to achieve ecological, economic, and social objectives that are usually specified through a political process*”.

essencial para assegurar a governança e a soberania da Amazônia Azul (Carvalho, 2023).

Em 2017, na conferência da ONU sobre os oceanos, o Brasil comprometeu-se a implementar o PEM até 2030. Esse compromisso, alinhado à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, destaca a importância da cooperação internacional e de estratégias sustentáveis. A implementação do PEM facilitará a administração dos espaços marinhos e a regulamentação das práticas relacionadas, promovendo um uso mais harmonioso dos recursos oceânicos (Carneiro, 2022).

O PEM, instituído pelo X Plano Setorial para Recursos do Mar (X PSRM), será implementado em toda a Amazônia Azul e visará estabelecer um marco institucional, normativo e regulatório para apoiar a tomada de decisão no uso e ordenamento do mar, beneficiando instâncias governamentais e privadas. Entre suas 18 metas principais, enfatiza-se a promoção da utilização conjunta do ambiente marinho e o aumento da segurança jurídica para as atividades e investidores marinhos, tanto nacionais quanto internacionais (Carvalho, 2023).

Os seguintes produtos são esperados do PEM, conforme detalhados no X PSRM: um inventário das leis relevantes atualmente em vigor e das limitações jurídicas aplicáveis; Planos de Gestão Espacial Marinho, contendo as perspectivas e diretrizes do governo; Mapas de Diagnóstico; Mapas de Zoneamento do Espaço Marinho; uma atualização do *Vade Mecum* sobre o Meio Marinho; a implementação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais Marinhos (INDEM); programas de qualificação em PEM; um *dossiê* técnico-científico que fundamenta a necessidade e os métodos para a implementação do PEM; e um projeto piloto do PEM em uma região selecionada com seu respectivo plano de gestão (Marinha do Brasil, 2020).

Para uma implementação eficaz do PEM, é essencial manter uma infraestrutura de dados nacional que assegure um acesso fácil, rápido e seguro aos dados marinhos adquiridos na Amazônia Azul. Nesse contexto, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é fundamental ao gerenciar a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), facilitando o acesso a dados marinhos de alto valor, reduzindo custos de pesquisas marítimas, evitando duplicação na obtenção de dados por diversas instituições e aumentando a competitividade nas atividades marítimas. O INDE também protege dados sigilosos das instituições e aqueles relevantes para a segurança nacional (Carvalho, 2023).

Com o financiamento e a implementação escalonada do PEM, a Amazônia Azul

foi segmentada em quatro regiões marinhas: Norte, Nordeste, Sudeste e Sul. O projeto piloto do PEM será inicialmente implementado na região Sul, com planos de estender o modelo com sucesso para as outras regiões até 2030, visando a completa implementação nacional (Carvalho, 2023).

O Secretário da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, destacou durante o Simpósio "Planejamento Espacial Marinho no Brasil: Atualizações e Perspectivas" que o Planejamento Espacial Marinho representa um "mar de oportunidades" para o Brasil. Ressaltou o vasto potencial de crescimento nos diversos setores marítimos. Este planejamento inclui um mapeamento detalhado de atividades, promovendo sinergia entre os setores e assegurando segurança jurídica para investidores e operadores. A Marinha do Brasil tem um papel essencial neste contexto, concentrando-se na defesa, na segurança do tráfego aquaviário e na implementação de políticas marítimas nacionais. Além disso, o PEM é fundamental para a gestão ambiental, envolvendo o mapeamento de habitats e a implementação de estratégias de preservação e conservação, que assegura um desenvolvimento sustentável das atividades marítimas e a proteção da biodiversidade marinha. (Simpósio [...], 2024).

Pode-se concluir que o Planejamento Espacial Marinho se estabelece como uma estratégia essencial não apenas para o desenvolvimento sustentável e equitativo do território marinho brasileiro, mas também como um pilar de sustentação da soberania marítima do Brasil. Através de uma gestão integrada e articulada, o PEM fortalecerá a posição do Brasil no cenário global, protegendo suas fronteiras marítimas e os vastos recursos da Amazônia Azul. Esta abordagem não só apoia a defesa e a segurança nacional, mas também promove uma exploração consciente e responsável dos recursos marinhos, alinhando desenvolvimento econômico, conservação ambiental e segurança nacional em uma estrutura integrada.

Após discutir as diretrizes do Governo Federal, Ministério da Defesa e Marinha do Brasil sobre "soberania" e seus documentos complementares, abordaremos na seção final deste capítulo as oportunidades econômicas emergentes desses esforços no contexto da Economia Azul.

2.3 ECONOMIA AZUL

A Economia Azul é um conceito abrangente que aborda a exploração sustentável dos recursos oceânicos. Esta estratégia visa promover o crescimento econômico, melhorar o bem-estar social e gerar empregos, ao mesmo tempo em que preserva a saúde dos ecossistemas marinhos e costeiros. Ela engloba a Economia do Mar, que inclui setores e atividades ligadas à exploração econômica dos recursos marinhos e às operações marítimas, a Economia Marinha, que tem uma ligação mais direta com a indústria e as políticas marítimas, englobando áreas como aquicultura, pesca e serviços ecossistêmicos, e a Economia Marítima, que se concentra mais em logística, infraestrutura portuária e assuntos marítimos. Este conceito “guarda-chuva” engloba também importantes agendas como segurança marítima, sustentabilidade, PEM e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (Santos et al., 2022).

Avançando além da teoria e entrando no contexto prático brasileiro, a economia da Amazônia Azul é essencial tanto a nível nacional quanto internacional. Esta vasta região marítima sob jurisdição brasileira não é apenas rica em recursos naturais, mas também é importante para o avanço econômico, ambiental e social do Brasil. A Amazônia Azul é abundante em recursos como petróleo, gás natural e minerais, possuindo também uma rica biodiversidade marinha e capacidade para o desenvolvimento de energias renováveis. A utilização desses recursos é vital para a economia brasileira, especialmente na produção de petróleo e gás, que não apenas contribui com uma receita substancial, mas também impulsiona o progresso tecnológico e industrial, enquanto promove a geração de empregos e estimula investimentos em infraestrutura (Prazeres; Martins; Neves, 2023).

A influência da Amazônia Azul estende-se além do setor energético, onde a pesca desempenha um papel fundamental, apoiando tanto a pesca comercial quanto a artesanal. Esta atividade é essencial para a sobrevivência das comunidades litorâneas e fortalece a estabilidade alimentar. Além disso, a rica variedade de espécies marinhas fomenta o turismo, através da pesca esportiva e da observação marinha, gerando renda significativa para as comunidades locais e estimulando o crescimento econômico na região (Prazeres; Martins; Neves, 2023).

A Amazônia Azul desempenha um papel estratégico não apenas na logística e no comércio global, mas também devido aos seus recursos naturais. Os portos marítimos da região são cruciais para as operações de exportação e importação,

facilitando a conexão do Brasil com o resto do mundo. O comércio marítimo, que representa uma grande parte do comércio global, oferece ao Brasil vantagens competitivas ao facilitar o transporte eficaz de produtos e matérias-primas para o mercado interno e internacional (Prazeres; Martins; Neves, 2023).

O setor de mineração, com destaque para a extração de ouro, cobre, ferro, chumbo e zinco, também se estende às águas da Amazônia Azul, onde, apesar da complexidade e do alto custo, a extração marinha se torna uma realidade iminente devido ao crescente interesse global, salvaguardando de todas as formas o ecossistema marinho. Adicionalmente, a biodiversidade marinha da região oferece um potencial econômico significativo, especialmente para as indústrias farmacêutica, cosmética e alimentícia, através de pesquisa e bioprospecção, impulsionando a inovação e o crescimento econômico (Prazeres; Martins; Neves, 2023).

Para concluir, é importante reconhecer que cerca de 95% do petróleo, 80% do gás natural e 45% da pesca nacional são extraídos dos mares, e mais de 95% do comércio exterior do Brasil transita por suas rotas marítimas. Destacando a importância dos oceanos para a economia global, a Economia Azul enfatiza a urgência de assegurar a sustentabilidade ambiental e ecológica dos ambientes marinhos. Esta abordagem não apenas reflete sobre a contribuição dos oceanos ao desenvolvimento econômico, mas também levanta preocupações crescentes com a saúde dos oceanos. Equilibrando o uso dos recursos vivos e não vivos em favor do desenvolvimento, ela ressalta a importância de proteger esses recursos, assegurando que as próximas gerações também possam desfrutar dos valiosos recursos marinhos (Marinha do Brasil, 2024c).

Verificou-se neste capítulo a importância da soberania e do poder marítimo para a segurança e o desenvolvimento econômico de um país. Através de teorias históricas e contemporâneas, foi enfatizada a relevância estratégica dos mares na projeção de poder nacional. As diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, Ministério da Defesa e pela Marinha do Brasil sobre soberania, como, por exemplo, a PND, a END, o X PSRM e o PEM, demonstram o compromisso e preocupação do país em proteger suas AJB. Além disso, a Economia Azul emerge como um componente determinante para a exploração sustentável dos recursos marinhos, reforçando a soberania e o poder marítimo do Brasil no cenário global.

Tendo estabelecido os fundamentos teóricos, o próximo capítulo abordará o Patrimônio Cultural Subaquático brasileiro.

3 PATRIMÔNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO BRASILEIRO

O Patrimônio Cultural Subaquático brasileiro inclui uma rica coleção de sítios arqueológicos submersos, como naufrágios históricos, artefatos e vestígios de atividades humanas, constituindo uma parte valiosa da herança cultural e histórica do Brasil. Este patrimônio oferece uma perspectiva única sobre a extensa história marítima do país, marcada por intensas atividades de navegação e comércio que foram fundamentais para o desenvolvimento nacional e suas relações internacionais.

Para assegurar a proteção e o manejo adequado desses recursos subaquáticos, a Marinha do Brasil desempenha um papel primordial. Entre suas atribuições subsidiárias, está a fiscalização e o controle das atividades voltadas para os bens submersos que pertencem à União, especialmente aqueles que compõem o Patrimônio Cultural Subaquático. A atuação da Marinha é essencial para garantir que a exploração desses sítios seja realizada de maneira responsável e sustentável, evitando saques e danos à sua integridade e valor histórico.

Projetos como o Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil, elaborado pela Marinha do Brasil, são fundamentais para o mapear e documentar os naufrágios de interesse histórico. Projetos desta magnitude são vitais para a preservação deste patrimônio único, facilitando sua pesquisa e estudo, bem como ampliando a consciência pública sobre sua importância cultural e histórica.

A partir dos dados apresentados, este capítulo abordará alguns conceitos básicos, discorrerá sobre os sítios de naufrágios brasileiros, as convenções internacionais sobre Patrimônio Cultural Subaquático, bem como a legislação brasileira sobre o tema e, por fim, detalhará o Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil, seguido de uma breve conclusão parcial.

3.1 ARQUEOLOGIA E OS SÍTIOS SUBMERSOS: ALGUNS CONCEITOS BÁSICOS

A busca por artefatos pertencentes a civilizações antigas é uma atividade praticada globalmente desde a antiguidade. Objetos frequentemente escolhidos por suas qualidades estéticas ou exóticas foram coletados em diversos locais, incluindo os ambientes aquáticos (Scatamacchia et al., 2015). Essa longa tradição de coleta e análise de objetos, que reflete a curiosidade humana sobre seu próprio passado, é

fundamental para a arqueologia. Dessa forma, pode-se afirmar que a arqueologia, é entendida como “[...] uma ciência social que estuda a cultura material, visando analisar o grupo social que a produziu e, assim, contribuir para história da humanidade” (Guimarães, 2012, p. 233).

Os artefatos, estruturas e paisagens componentes desta cultura material são formalmente classificados como "patrimônio arqueológico". De acordo com a Carta Internacional para Gestão do Patrimônio Arqueológico do ICOMOS (Conselho Internacional de Monumentos e Sítios)⁹ de 1990, o patrimônio arqueológico é descrito como um segmento do patrimônio material (físico), no qual os métodos arqueológicos são primordiais para obter informações. Esta categoria inclui todos os traços da existência humana, sítios relacionados as suas diversas atividades, estruturas não utilizadas, e vestígios de variados tipos, além de quaisquer objetos culturais móveis associados a estes (Rambelli, 2022).

Além dos artefatos terrestres, os navios naufragados também constituem uma parte significativa desse patrimônio. Itens intencionalmente descartados ou perdidos acidentalmente em águas interiores, marinhas e/ou oceânicas, e locais terrestres que foram submersos por algum motivo são considerados evidências claras de atividades sociais passadas e que fazem parte do patrimônio arqueológico global. No entanto, devido ao seu contexto subaquático, são comumente conhecidos como "Patrimônio Cultural Subaquático" (Rambelli, 2022). Este tipo de patrimônio possui a seguinte descrição, conforme a Carta Internacional do ICOMOS sobre Proteção e Gestão do Patrimônio Cultural Subaquático, de Sofia, 1996:

[...] patrimônio cultural subaquático é entendido como o patrimônio arqueológico que se encontra em um meio subaquático ou que tenha sido removido dele. Ele inclui os sítios e estruturas submersas, zonas de naufrágios, restos de naufrágios e seu contexto arqueológico e natural (Icomos, 1997, p. 209).

Os sítios arqueológicos submersos são reconhecidos como patrimônio arqueológico e membros diretos do patrimônio cultural subaquático. No contexto arqueológico, os sítios submersos mantêm uma harmonia e preservação entre espaço, tempo e cultura, especialmente evidente em locais ligados à navegação, como naufrágios e áreas portuárias. Esses sítios apresentam uma diversidade cultural comparável ou até superior à encontrada em sítios terrestres, reforçando a

⁹ O ICOMOS é uma organização não governamental internacional que trabalha para a conservação de monumentos e locais em todo o mundo.

importância das pesquisas arqueológicas subaquáticas. Os naufrágios, em particular, são frequentemente destacados como símbolos da arqueologia subaquática devido à riqueza de informações que fornecem. Embora os sítios de naufrágios tenham destaque na pesquisa arqueológica subaquática, existem também, os sítios santuários, os sítios depositários e os sítios terrestres submersos que compõem este campo de estudo (Rambelli, 2022).

Os sítios de naufrágio são fundamentais para a arqueologia subaquática, pois registram eventos que vão desde pequenas canoas a grandes navios e representam importantes vestígios culturais. Podem ser encontrados submersos ou na superfície. É consenso na arqueologia subaquática que os sítios de naufrágios funcionam como "cápsulas do tempo", preservando instantâneos de contextos sociais específicos que desapareceram. Esses sítios frequentemente mantêm sua integridade devido às condições subaquáticas, diferentemente dos sítios terrestres (Rambelli, 2022).

A pesquisa arqueológica em naufrágios recupera conhecimento em diversas áreas científicas. Além da história, ela explora aspectos marítimo-antropológicos (relações simbólicas e míticas do homem com o mar), náutico-tecnológicos (arquitetura e construção naval, aprimoramento e evolução dos equipamentos de bordo), sociais (dinâmicas de poder nas embarcações) e geográficos (interação homem-ambiente) (Guimarães, 2012).

Os sítios de naufrágio são tão importantes que são reconhecidos como patrimônio cultural internacional pela Carta Internacional do ICOMOS sobre Proteção e Gestão do Patrimônio Cultural Subaquático e pela Convenção da UNESCO para a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático (Rambelli, 2022).

Conforme verificado nesta seção, a arqueologia subaquática investiga naufrágios e outros sítios submersos, contribuindo para a compreensão do patrimônio cultural subaquático reconhecido pela UNESCO. Esses sítios preservam registros históricos e fornecem informações sobre tecnologia náutica, relações sociais e interação humana com o ambiente aquático no passado. Relacionar essa pesquisa à soberania nacional das Águas Jurisdicionais Brasileiras implica reconhecer a responsabilidade do Brasil em proteger e gerenciar esses bens culturais, garantindo sua integridade e preservação como parte do patrimônio histórico nacional e mundial, além de assegurar a presença nacional nas águas, cumprindo leis e regulamentos e coibindo atos ilícitos nesse ambiente. Após esta breve descrição dos conceitos

básicos, serão apresentados na próxima seção o ordenamento jurídico internacional e a legislação nacional sobre os bens submersos.

3.2 CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL SUBAQUÁTICO E A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE OS BENS SUBMERSOS

Esta seção abordará, primeiramente, o ordenamento jurídico internacional relativo ao patrimônio subaquático pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM). Em seguida, será discutida a legislação brasileira pertinente ao tema. Posteriormente, será apresentada a Convenção da UNESCO sobre a proteção do patrimônio cultural subaquático e a interpretação do Brasil sobre este documento.

A regulamentação dos mares só foi possível devido à liderança e perseverança da Organização das Nações Unidas (ONU) e às conferências que promoveu, culminando na CNUDM. Este é um marco jurídico complexo e avançado que trata da utilização dos espaços oceânicos como bens comuns da sociedade internacional. A entrada em vigor da Convenção estabeleceu uma base legal comum para os Estados, pacificando a delimitação dos espaços marítimos e regulamentando obrigações, direitos e deveres na utilização e conservação do mar, sua superfície, solo, subsolo e espécies vivas (Menezes, 2015). No Brasil a CNUDM entrou em vigor a partir de 16 de novembro de 1994, acordo Decreto Presidencial nº 1.530/95, de acordo com o estabelecido pelo artigo 308, parágrafo 1º, da referida Convenção (Brasil, 1995). No entanto, apenas dois artigos abordam o que a comunidade arqueológica subaquática considera como patrimônio cultural subaquático.

O artigo 149 trata dos objetos arqueológicos e históricos encontrados na Área¹⁰, estabelecendo que todos os objetos de natureza arqueológica e histórica serão preservados ou tratados para beneficiar a humanidade em geral, levando especialmente em consideração os direitos prioritários do Estado ou país de origem, do Estado de origem cultural ou do Estado de origem histórica e arqueológica (Brasil, 1995).

¹⁰ Segundo o artigo 1 da CNUDM, Área significa o leito do mar, os fundos marinhos, e o seu subsolo além dos limites da jurisdição nacional.

Já o artigo 303 aborda os materiais arqueológicos encontrados no mar e está descrito da seguinte forma:

1. Os Estados têm o dever de proteger os objetos de caráter arqueológico e histórico achados no mar e devem cooperar para esse fim.
2. A fim de controlar o tráfico de tais objetos, o Estado costeiro pode presumir, ao aplicar o artigo 33, que a sua remoção dos fundos marinhos, na área referida nesse artigo, sem a sua autorização constitui uma infração, cometida no seu território ou no seu mar territorial, das leis e regulamentos mencionados no referido artigo.
3. Nada no presente artigo afeta os direitos dos proprietários identificáveis, as normas de salvamento ou outras normas do direito marítimo bem como leis e práticas em matéria de intercâmbios culturais.
4. O presente artigo deve aplicar-se sem prejuízo de outros acordos internacionais e normas de direito internacional relativos à proteção de objetos de caráter arqueológico e histórico (Brasil, 1995).

Cabe ressaltar que, como signatário do CNUDM, o Brasil comprometeu-se a proteger objetos de valor histórico e arqueológico encontrados no mar.

Partindo agora para o arcabouço jurídico nacional sobre o assunto, o artigo 206 da Constituição Federal define os sítios de valor arqueológicos ou históricos como patrimônio cultural brasileiro e inclui a responsabilidade do poder público e da comunidade em proteger, preservar e promover esse patrimônio (Brasil, 1988).

De acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, é a Lei 7.542, de 26 de setembro de 1986, alterada pela Lei 10.166, de 27 de dezembro de 2000, que regulamenta a pesquisa, exploração, remoção e demolição de objetos ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terrenos de marinha e seus acréscimos, bem como em terrenos marginais, decorrentes de sinistros, descarte ou eventos marítimos, além de outras providências (Brasil, 2000).

É responsabilidade da Marinha do Brasil coordenar, controlar e fiscalizar as operações e atividades previstas em lei. Os critérios e exigências para a realização de pesquisas e explorações de bens submersos, incluindo aqueles de valor histórico e arqueológico, estão detalhados na Norma da Autoridade Marítima nº 221 (Normam-221/DPC), emitida pela Diretoria de Portos e Costas (Guimarães, 2012).

Conforme abordado por Rambelli, até dezembro de 2000, a Lei 7.542/1986 e a Portaria Interministerial nº 69/89¹¹ protegiam os sítios de naufrágio no Brasil, proibindo a comercialização de bens arqueológicos submersos. No entanto, a Lei 10.166/2000

¹¹ A Portaria Interministerial nº 69, de 23 de janeiro de 1989, estabelece normas para a pesquisa, exploração, remoção e demolição de objetos ou bens de valor artístico, histórico ou arqueológico que estejam afundados, submersos, encalhados ou perdidos nas AJB e em terrenos marginais, devido a sinistros, alijamento ou fortunas do mar.

alterou significativamente essa proteção, priorizando normas marítimas nacionais e omitindo a necessidade de pesquisas arqueológicas, o que poderá levar à destruição irreversível dos sítios. Essa mudança contraria a Constituição Brasileira e convenções internacionais. A Sociedade de Arqueologia Brasileira (SAB) manifestou-se contra, mas a nova lei foi aprovada. Acordo o autor, sugere-se criar uma Carta Arqueológica detalhada para melhor gestão e proteção dos sítios submersos, evitando exploração econômica prejudicial (Rambelli, 2022).

A legislação brasileira, ao regular a proteção e exploração do patrimônio subaquático, reflete e fortalece a soberania marítima nacional ao estabelecer controle sobre as águas jurisdicionais e seus recursos históricos. No entanto, as alterações que priorizam normas marítimas sobre a preservação arqueológica demonstram um conflito entre interesses econômicos e a proteção do patrimônio cultural, necessitando um equilíbrio que respeite ambos os aspectos da soberania.

Ainda como parte das convenções internacionais, a Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, reunida em Paris, de 15 de outubro a 3 de novembro de 2001, em sua trigésima primeira sessão, assumiu a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático (CPPCS), reconhecendo a importância do patrimônio cultural subaquático como parte da história humana e destacando a responsabilidade global de protegê-lo (UNESCO, 2001).

A Convenção estabelece princípios básicos, incluindo a responsabilidade dos Estados Partes de proteger o patrimônio cultural subaquático, priorizar sua preservação *"in situ"*, proibir a exploração comercial e promover a cooperação e o compartilhamento de informações (INAPL, [2021?]).

O Brasil não é signatário da Convenção para a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático da UNESCO porque a Marinha do Brasil considerou que a convenção conflitaria com a Lei nº 7.542/1986. Segundo o Parecer nº 2 de 1999 da Diretoria de Portos e Costas da Marinha, a convenção não promovia o incentivo comercial controlado à exploração de bens submersos, o que contrariava os interesses nacionais. Além disso, a convenção tratava o patrimônio subaquático como uma herança para a humanidade, enquanto a legislação brasileira o considera propriedade da União. Essas divergências levaram o Brasil a se abster de votar na convenção, e suas propostas não foram incorporadas no texto final aprovado em 2001 (Gusmão, 2023a).

Para que o Brasil ratifique esse documento no futuro, será preciso primeiro

realizar um amplo debate sobre o tema, pois, embora se reconheça a importância de proteger o patrimônio cultural subaquático, a convenção, em sua forma atual, compromete nossa soberania (Guimarães, 2012).

A partir dos fatos apresentados nesta seção, pode-se concluir que as convenções internacionais e a legislação brasileira sobre o patrimônio subaquático reforçam a soberania marítima nacional ao regular a exploração e proteção de recursos históricos nas AJB. No entanto, conflitos entre a preservação arqueológica e interesses comerciais demonstram a necessidade de equilibrar essas prioridades para garantir a soberania e a proteção cultural.

Após esta breve discussão pelas convenções internacionais sobre o patrimônio subaquático, bem como pela legislação brasileira sobre os bens submersos, a seguir será discutido sobre os sítios de naufrágio brasileiros.

3.3 SÍTIOS DE NAUFRÁGIOS BRASILEIRO

Os sítios arqueológicos de naufrágios começaram a se formar com o início da navegação humana. Esses locais são de grande interesse por se assemelharem a "cápsulas do tempo". A pesquisa arqueológica nesses sítios visa a aprofundar o conhecimento sobre a história da navegação, abordando temas como o desenvolvimento de equipamentos de bordo, construção naval, armamento e vida a bordo (Guimarães, 2012).

Os vestígios encontrados nos sítios de naufrágios, em seu contexto original, são essenciais para os arqueólogos. A preservação desses vestígios é influenciada por fatores como salinidade, profundidade e tipos de sedimentos submarinos. Os arqueólogos modernos seguem protocolos rigorosos para evitar a remoção desnecessária de artefatos, exceto em casos de risco iminente de destruição (Guimarães, 2015).

A costa brasileira, frequentada por navios de várias nacionalidades desde o século 16, possui uma rica história de naufrágios. A Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM) registrou cerca de 2.125 naufrágios até 1950. O catálogo resultante desses levantamentos contém uma diversidade de artefatos que testemunham a história da navegação ao longo da costa brasileira. Esses artefatos

são considerados uma "máquina do tempo", proporcionando um retorno ao passado das embarcações naufragadas (Guimarães, 2015).

Dentre as embarcações naufragadas na costa brasileira, incluem o Galeão Nossa Senhora do Rosário (1648); o galeão Utrecht (1648); o galeão São Paulo (1652); a nau Santa Escolástica (1701); a nau Nossa Senhora do Rosário e Santo André (1737); a fragata Queen (1800); a fragata Dona Paula (1827); a Fragata Thetys (1830); o vapor Dom Afonso (1853); o encouraçado Aquidabã (1906); e o Navio de Passageiros Príncipe de Astúrias (1916). Cabe ressaltar que todos os sítios de naufrágios descritos pertencem à União, fazendo parte do Patrimônio Cultural Subaquático do Brasil (Rambelli, 2022).

Um exemplo interessante de embarcação naufragada a ser destacado é o caso do Vapor de Transporte Madeira, cujo naufrágio ocorreu na região sudeste do Brasil. Durante um projeto de dragagem no canal de navegação nas proximidades da Ilha de Mocanguê, foi descoberto um naufrágio no local. Para permitir a continuação da dragagem, foi necessária a realização de uma pesquisa arqueológica. Após essa pesquisa, identificou-se que a embarcação se tratava do navio de Vapor Madeira, remanescente da Revolta da Armada de 1893. A Marinha do Brasil autorizou a dragagem, mas decidiu-se que o naufrágio não poderia ser removido completamente. Apenas a remoção parcial das estruturas foi permitida, e estas foram recolocadas no leito marinho. Além disso, realizou-se um trabalho educacional sobre o patrimônio (Santos, 2020).

Os sítios de naufrágios são especialmente vulneráveis a ações criminosas e destrutivas de caçadores de tesouros e suvenires. No Brasil, existe uma preocupação significativa por parte de arqueólogos, membros do Ministério Público e outras autoridades federais, incluindo a Marinha, em proteger esse patrimônio que pertence à União (Guimarães, 2012).

Percebe-se que a preservação dos sítios arqueológicos de naufrágios é importante para a soberania marítima brasileira. A rica costa do Brasil, com seus inúmeros vestígios submersos, testemunha séculos de história e navegação. Proteger esses locais contra ações criminosas é vital para manter a integridade do patrimônio nacional e afirmar o controle sobre as águas territoriais. A colaboração entre arqueólogos, autoridades federais e a Marinha reforça a defesa e a soberania do Brasil, assegurando que esses tesouros subaquáticos permaneçam como símbolos da história e do poder marítimo do país.

Após esta análise sobre os sítios de naufrágios, será apresentado na última seção deste capítulo o Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil, conduzido pela Marinha do Brasil.

3.4 O PROJETO ATLAS DOS NAUFRÁGIOS DE INTERESSE HISTÓRICO DA COSTA DO BRASIL

O Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil, conduzido pela Marinha do Brasil, visa à fiscalização e ao controle de bens submersos pertencentes à União, especialmente aqueles que compõem o Patrimônio Cultural Subaquático Brasileiro. A costa brasileira, conhecida como Amazônia Azul, abriga milhares de naufrágios desde o século 16, devido à sua importância histórica e ao intenso tráfego marítimo ao longo dos séculos. Esses naufrágios são compostos por cargas, armas, objetos pessoais e coletivos, e até tesouros, tornando-se sítios arqueológicos de grande valor histórico (Bittencourt et al., 2018).

O Projeto Atlas, elaborado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM), com apoio do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) e sob coordenação do Estado Maior da Armada (EMA), é uma iniciativa multidisciplinar e de longa duração. Seu objetivo principal é fornecer à Autoridade Marítima um banco de dados espacial com informações sobre naufrágios históricos. Embora a DPHDM já estivesse trabalhando em pesquisas sobre naufrágios históricos, o projeto foi originado a partir das Orientações do Comandante da Marinha de 2010 (ORCOM-2010)¹², que, em sua Ação Específica de número 18, ordenou a implementação de ações para identificar a localização do patrimônio subaquático nas AJB. O projeto busca permitir aos meios navais da MB, dedicados em atividades de Patrulha ou de Inspeção Naval, fiscalizar efetivamente os locais com destroços de naufrágios históricos bem como coibir atividades ilegais relacionadas a esses bens (Bittencourt et al., 2018).

A metodologia do projeto está estruturada em três fases principais: pesquisa, armazenamento de dados e validação e análise das informações. A primeira fase é desenvolvida na Divisão de Arqueologia Subaquática (DAS), subordinada ao

¹² As ORCOM são diretrizes emitidas pelo Comandante da Marinha para o respectivo ano, e as instituições subordinadas atuam para cumpri-las.

Departamento de História da DPHDM. Nessa fase, são levantadas informações de diversas fontes sobre naufrágios históricos ocorridos na costa brasileira. O corte temporal para inclusão no projeto abrange naufrágios desde o século 16 até 1950. Até o momento, foram identificados cerca de 2.125 naufrágios de interesse histórico. No entanto, muitos desses naufrágios ainda não foram localizados com precisão (Bittencourt et al., 2018).

Na segunda fase, desenvolvida no CHM, os dados dos naufrágios são armazenados em um banco de dados espacial. As coordenadas geográficas dos naufrágios são classificadas em Confirmadas, Reportadas ou Estimadas, dependendo do grau de precisão das informações disponíveis. Esses dados então são integrados a um sistema de navegação e visualizados em cartas náuticas digitais tipo *raster*, produzidas pela DHN e no *Google Earth*, permitindo um georreferenciamento preciso (Bittencourt et al., 2018).

Na terceira fase do projeto, a DPHDM envia os dados finalizados ao EMA. Este órgão, atuando como coordenador do projeto, analisa as informações recebidas e as distribui aos representantes da Autoridade Marítima. Esses representantes são responsáveis pelo planejamento e execução de fiscalizações para garantir o cumprimento da Lei nº 7.542/86, alterada pela Lei nº 10.166/2000. Além disso, são fornecidas informações complementares, diretrizes e orientações pertinentes para auxiliar no processo de fiscalização (Bittencourt et al., 2018).

Como o Projeto Atlas é um esforço multidisciplinar e de longa duração, em 2017, sua primeira fase foi finalizada, permitindo a modelagem de 1.009 naufrágios com dados espaciais (latitude e longitude), conforme a metodologia do projeto. Em 2021, passou por uma revisão qualitativa e continua sendo atualizado constantemente com novas informações e pesquisas. A Marinha do Brasil, coordenadora do PEM, aderiu em 2021 à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), projeto que visa catalogar, integrar e harmonizar dados geoespaciais, tornando-os acessíveis ao público via Internet. Os dados do Projeto Atlas dos Naufrágios já estão disponíveis na plataforma INDE. A transparência dessas informações, conforme a legislação federal e as normas da Marinha, melhora a imagem da instituição e apoia o desenvolvimento socioeconômico e cultural. O projeto está em constante evolução, com o objetivo de aprimorar os registros de naufrágios e adicionar novas informações de pesquisas e levantamentos futuros, tanto pela Marinha quanto por contribuições acadêmicas e privadas (Gusmão, 2023b).

Ao encerrar este capítulo, conclui-se que a proteção e preservação do Patrimônio Cultural Subaquático brasileiro são essenciais para a soberania marítima nacional. A importância dos sítios arqueológicos submersos, como os naufrágios históricos, para a herança cultural e histórica do Brasil foi demonstrada, assim como o papel fundamental da Marinha do Brasil na fiscalização e controle desses bens. Projetos como o Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil são importantes para a documentação e gestão desses recursos, integrando-os em plataformas como a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). A legislação brasileira, aliada às convenções internacionais, reforça a soberania do país ao regular a exploração e proteção desses patrimônios, garantindo sua integridade e preservação. A colaboração entre arqueólogos, autoridades e a Marinha não só protege esses sítios contra ações ilícitas, mas também afirma o controle e a presença do Brasil em suas águas jurisdicionais, promovendo um desenvolvimento cultural e socioeconômico sustentável.

4 ANÁLISE DO IMPACTO DO PROJETO ATLAS DOS NAUFRÁGIOS DE INTERESSE HISTÓRICO DA COSTA DO BRASIL NA SOBERANIA MARÍTIMA NACIONAL (2010-2024)

Após estabelecer os pressupostos teóricos relacionados ao Poder Marítimo e à soberania, destacando as diretrizes do governo federal, do Ministério da Defesa e da Marinha do Brasil, bem como o papel da Economia Azul, e abordar o patrimônio cultural subaquático brasileiro, com conceitos fundamentais de arqueologia subaquática, convenções internacionais e a legislação brasileira aplicável, será realizada uma análise aprofundada do impacto do Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil na soberania marítima nacional no período de 2010 a 2024. A análise demonstrará como o projeto contribui para a proteção e conservação do patrimônio subaquático, fortalecendo a soberania nacional e promovendo a exploração sustentável dos recursos marítimos.

O Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil é uma iniciativa fundamental para a proteção e conservação do patrimônio subaquático brasileiro. O projeto utiliza uma metodologia multidisciplinar para assegurar a fiscalização, proteção e valorização dos naufrágios históricos, contribuindo para a segurança e desenvolvimento nacional.

O detalhamento do Projeto Atlas reforça a aplicação dos conceitos de Maquiavel, evidenciando a força e a astúcia em sua metodologia. A força se manifesta na pesquisa rigorosa, no armazenamento preciso de dados e na fiscalização ativa para proteger os naufrágios históricos, utilizando recursos tecnológicos e estratégicos para manter o controle e a soberania sobre esses sítios. A astúcia é evidente na transparência e acessibilidade dos dados geoespaciais através da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), permitindo fácil acesso e análise. No contexto da soberania marítima, a combinação de força e astúcia se traduz em Patrulhas ou Inspeções Navais, combate a ilícitos e proteção dos recursos marítimos, permitindo à Marinha do Brasil fiscalizar efetivamente os locais com naufrágios históricos e coibir atividades ilegais.

Além disso, a abordagem de Carr sobre o poder militar, econômico e sobre a opinião se reflete claramente no Projeto Atlas. O poder militar é exercido pela MB, que utiliza os dados do projeto para planejar e executar fiscalizações, prevenindo atividades ilegais e protegendo os naufrágios. O poder econômico se evidencia na

capacidade de atrair investimentos para pesquisas e na valorização dos naufrágios como recursos turísticos e culturais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico. Além disso, o poder sobre a opinião é fortalecido pela transparência e acessibilidade dos dados do Projeto Atlas, que são disponibilizados ao público e promovem a conscientização sobre a importância do patrimônio subaquático, contribuindo para a formação de uma opinião pública favorável e para o reconhecimento internacional da soberania brasileira sobre esses recursos.

De maneira semelhante, a análise de Morgenthau sobre a política internacional como uma luta pelo poder é diretamente aplicável ao projeto. A proteção dos naufrágios históricos através de fiscalização rigorosa e a utilização de tecnologias avançadas para o georreferenciamento dos sítios subaquáticos exemplificam como o Brasil exerce e projeta seu poder para garantir a soberania sobre suas águas jurisdicionais. O Projeto Atlas, ao integrar dados em plataformas como a INDE, facilita a vigilância contínua e a resposta rápida a ameaças, fortalecendo a capacidade do Brasil de manter a segurança e a integridade de seu patrimônio subaquático.

Paralelamente, Mahan destacou a importância do domínio marítimo, e o Projeto Atlas exemplifica essa teoria ao assegurar que os naufrágios históricos sejam protegidos e monitorados. A fase de armazenamento de dados e o uso de tecnologias avançadas para o georreferenciamento ajudam a garantir o controle efetivo das AJB, alinhando-se ao conceito de *"Sea Power"* de Mahan. A capacidade de fiscalizar e proteger esses sítios reforça a presença marítima do Brasil, contribuindo para a segurança nacional e para a projeção de poder sobre seus recursos históricos e naturais.

Till argumenta, por sua vez, que a maximização dos atributos do mar é decisiva para o sucesso da estratégia marítima de uma nação. O Projeto Atlas exemplifica essa teoria com suas fases bem definidas de pesquisa, armazenamento de dados e fiscalização, que maximizam o uso sustentável dos recursos subaquáticos. A integração dos dados na INDE e a colaboração com diversas instituições demonstram a gestão eficiente dos desafios marítimos modernos. A coordenação entre diferentes setores, como arqueologia, hidrografia e fiscalização, evidencia a implementação prática das teorias de Till, garantindo que as atividades de conservação dos naufrágios sejam sustentáveis e alinhadas com os objetivos nacionais.

Vidigal destacou a importância da segurança das rotas comerciais e da proteção dos recursos naturais, e o Projeto Atlas contribui diretamente para esses

objetivos ao garantir a fiscalização rigorosa dos naufrágios históricos, prevenindo atividades ilícitas e protegendo o patrimônio subaquático. A integração dos dados geoespaciais e a coordenação com a MB fortalecem a capacidade de vigilância e controle, assegurando a soberania sobre as águas jurisdicionais. A metodologia multidisciplinar do Projeto Atlas e a constante atualização dos dados reforçam a importância da adaptação às condições contemporâneas, promovendo a segurança e a presença marítima do Brasil em suas AJB.

Portanto, a integração das teorias de Maquiavel, Carr, Morgenthau, Mahan, Till e Vidigal oferece uma base teórica sólida para o Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil. Maquiavel enfatiza a força e astúcia nas operações, enquanto Carr aborda o poder militar, econômico e sobre a opinião na gestão do patrimônio. Morgenthau destaca a constante luta pelo poder, refletida na soberania sobre os recursos subaquáticos. Mahan ressalta o controle marítimo estratégico para o desenvolvimento nacional. Till identifica a necessidade de colaboração entre diversos setores para maximização dos recursos do mar, e Vidigal foca na segurança marítima como necessária para a economia e soberania marítima nacional.

O Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil se insere de forma estratégica dentro das diretrizes estabelecidas pelo governo federal, Ministério da Defesa e pela Marinha do Brasil para a soberania marítima do Brasil, garantindo a identificação, documentação e proteção dos naufrágios históricos. Isso contribui significativamente para a preservação do patrimônio subaquático e manutenção da soberania nacional. Ao assegurar a proteção dos bens submersos, o Projeto Atlas fortalece a missão constitucional das Forças Armadas de defender a pátria e garantir a ordem interna nas áreas marítimas. A base legal estabelecida pela Constituição legitima as ações de fiscalização e proteção realizadas pelo projeto.

O Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN) e a Política Nacional de Defesa (PND) destacam a importância de uma defesa robusta e da coordenação entre políticas de defesa e externa. O Projeto Atlas, ao fornecer um banco de dados espacial sobre os naufrágios históricos, permite que a Marinha do Brasil execute fiscalizações eficazes e previna atividades ilegais, alinhando-se à necessidade de proteger a Amazônia Azul e manter a integridade territorial. A Estratégia Nacional de Defesa (END) prioriza a salvaguarda das riquezas naturais nas águas sob controle do Brasil,

e o Projeto Atlas, ao mapear e proteger os naufrágios históricos, contribui para essa estratégia.

A Política Marítima Nacional (PMN) estabelece responsabilidades específicas para a MB, incluindo a proteção de áreas marítimas estratégicas. O Projeto Atlas complementa essas responsabilidades ao fornecer dados críticos para a elaboração de informações estratégicas e garantir a segurança do tráfego e da navegação.

O Projeto Atlas alinha-se diretamente com os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) e do X Plano Setorial para os Recursos do Mar (X PSRM). Ao mapear, documentar e proteger naufrágios históricos, o projeto fornece dados valiosos para a conservação e exploração sustentável dos recursos subaquáticos, essenciais para o monitoramento contínuo e a gestão eficaz da Amazônia Azul. A participação do Projeto Atlas na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) demonstra a implementação prática das diretrizes do X PSRM, promovendo uma gestão eficiente e colaborativa dos recursos marinhos e atraindo investimentos.

O Projeto Atlas desempenha um papel relevante na segurança nacional ao fornecer dados críticos que permitem à Marinha do Brasil e outras autoridades monitorar e proteger os sítios de naufrágios históricos contra atividades ilícitas. Essa vigilância não só protege o patrimônio subaquático, mas também reforça a soberania marítima do Brasil e promove a Economia Azul, incentivando o turismo cultural e histórico. O projeto se alinha com o objetivo do X PSRM de promover uma Economia Azul sustentável, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Portanto, o Projeto Atlas é uma peça importante na estrutura de defesa e soberania marítima do Brasil. Alinhando-se com as diretrizes da Constituição Federal, LBDN, PND, END, PMN, PNRM e X PSRM, o projeto protege o patrimônio subaquático e fortalece a capacidade do Brasil de manter a integridade territorial, prevenir interferências externas e promover um desenvolvimento sustentável e seguro nas AJB. Através do mapeamento e proteção de naufrágios históricos, o projeto exemplifica uma abordagem integrada e multidisciplinar para a gestão dos recursos marinhos, garantindo que o Brasil possa enfrentar desafios contemporâneos e futuros de forma eficaz e sustentável.

Com relação à integração e ao alinhamento do Projeto Atlas com o Planejamento Espacial Marinho, ele está alinhado com vários objetivos do PEM. Primeiramente, ele promove a exploração sustentável e a conservação do patrimônio

subaquático, identificando e documentando naufrágios históricos. Isso contribui para garantir o uso sustentável dos recursos marinhos. Além disso, a fiscalização e o controle dos naufrágios realizados pela Marinha, com base nos dados do Projeto Atlas, asseguram a proteção desses bens contra saques e exploração ilegal, refletindo o objetivo do PEM de proteger e gerir eficazmente os recursos marinhos.

O PEM estabelece diretrizes para a manutenção da soberania marítima e a segurança nacional. O Projeto Atlas contribui diretamente para esses objetivos, utilizando dados georreferenciados dos naufrágios históricos, permitindo que a MB planeje e execute suas operações, como as de Patrulha Naval por exemplo, com maior eficácia, fortalecendo a soberania do Brasil sobre suas Águas Jurisdicionais. O Projeto Atlas exemplifica a sinergia entre diferentes setores ao envolver a Marinha, através da Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha (DPHDM), do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) e do Estado Maior da Armada (EMA), além da colaboração com o IBGE para integrar os dados na INDE. Esta colaboração é essencial para a gestão integrada e eficiente dos recursos marítimos, um princípio central do PEM.

A implementação do PEM depende de uma infraestrutura robusta de dados espaciais, com a qual o Projeto Atlas contribui significativamente. Os dados dos naufrágios históricos são armazenados em um banco de dados espacial, integrado à Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais. Isso aumenta a transparência e acessibilidade das informações, facilitando a coordenação entre diferentes *stakeholders*. A classificação das coordenadas geográficas dos naufrágios como Confirmadas, Reportadas ou Estimadas permite um georreferenciamento preciso, essencial para o Planejamento Espacial Marinho e a execução de políticas de preservação e exploração sustentável.

Os produtos esperados do PEM, conforme detalhados no X PSRM, incluem um inventário das leis relevantes atualmente em vigor e das limitações jurídicas aplicáveis. O Projeto Atlas, ao identificar e documentar naufrágios históricos, contribui para a criação de um banco de dados que pode ser utilizado para desenvolver e atualizar essas leis e regulamentos, assegurando que o patrimônio subaquático esteja protegido sob um arcabouço jurídico adequado. Os Planos de Gestão Espacial Marinho, contendo as perspectivas e diretrizes do governo, são outro produto importante do PEM. O Projeto Atlas fornece dados críticos que informam esses

planos, garantindo que a gestão do espaço marinho seja baseada em informações precisas e atualizadas sobre os naufrágios históricos.

Mapas de Diagnóstico e Mapas de Zoneamento do Espaço Marinho são essenciais para a implementação eficaz do PEM. O Projeto Atlas contribui com dados georreferenciados detalhados sobre a localização dos naufrágios, que são integrados a esses mapas, facilitando o zoneamento adequado das áreas marinhas e a identificação de áreas prioritárias para a conservação. A atualização do *Vade Mecum* sobre o meio marinho é outro produto do PEM. Os dados e as pesquisas do Projeto Atlas podem alimentar essa atualização, garantindo que o manual reflita as descobertas mais recentes e as melhores práticas em arqueologia subaquática e conservação do patrimônio.

A implementação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais Marinhos (INDEM) é um dos pilares do PEM. O Projeto Atlas, ao integrar seus dados à INDE, exemplifica como a infraestrutura de dados pode ser utilizada para melhorar a gestão e a conservação dos recursos marinhos. Programas de qualificação em PEM são essenciais para capacitar os profissionais envolvidos na gestão do espaço marinho. O Projeto Atlas contribui para esses programas ao desenvolver habilidades e competências em arqueologia subaquática, georreferenciamento e fiscalização. Um dossiê técnico-científico que fundamenta a necessidade e os métodos para a implementação do PEM no país é outro produto esperado. O Projeto Atlas fornece evidências empíricas e estudos de caso que podem ser utilizados para elaborar esse dossiê, demonstrando a eficácia das estratégias de proteção e conservação implementadas.

Como último produto a ser analisado, o Projeto Piloto do PEM em uma região selecionada com seu respectivo plano de gestão é uma estratégia importante para a implementação do PEM no Brasil. O Projeto Atlas, com seus dados e metodologias, pode servir como um modelo para esse projeto piloto, oferecendo entendimentos valiosos sobre a gestão integrada e sustentável do patrimônio subaquático. O financiamento e a implementação escalonada do PEM incluem a segmentação da Amazônia Azul em quatro regiões marinhas: Norte, Nordeste, Sudeste e Sul. O projeto-piloto do PEM será inicialmente implementado na região Sul, com planos de estender o modelo com sucesso para as outras regiões até 2030, visando a completa implementação nacional. Este planejamento escalonado assegura que os dados e experiências do Projeto Atlas possam ser aplicados de forma eficaz em todas as

regiões, garantindo uma implementação coesa e abrangente do PEM em nível nacional.

O PEM promove o desenvolvimento da Economia Azul, que visa a exploração sustentável dos recursos marinhos para gerar benefícios econômicos e sociais. Ao documentar e proteger os naufrágios históricos, o Projeto Atlas facilita a exploração sustentável desses sítios arqueológicos, que podem ser utilizados para fins de pesquisa científica, educação e turismo subaquático. A proteção e conservação dos naufrágios históricos geram novas oportunidades econômicas, contribuindo para a Economia Azul e proporcionando benefícios para as comunidades locais e a economia nacional.

Portanto, o Projeto Atlas, integrado ao PEM, fortalece a governança das AJB, promovendo uma exploração consciente e responsável dos recursos marinhos e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades costeiras. A colaboração multissetorial e a robusta infraestrutura de dados são pilares fundamentais para o sucesso contínuo dessas iniciativas, garantindo a proteção do patrimônio subaquático e a soberania do Brasil sobre suas águas. Esta abordagem integrada não só apoia a defesa e a segurança nacional, mas também promove um desenvolvimento sustentável das atividades marítimas, conforme os princípios da Economia Azul e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

O Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil integra-se ainda ao conceito de Economia Azul, que promove a exploração sustentável dos recursos oceânicos para fomentar o crescimento econômico, o bem-estar social e a geração de empregos, ao mesmo tempo em que preserva a saúde dos ecossistemas marinhos e costeiros. O Projeto Atlas alinha-se com essa estratégia ao focar na identificação, documentação e conservação de naufrágios históricos, contribuindo para a sustentabilidade ambiental e a valorização do patrimônio cultural subaquático.

A Amazônia Azul, região sob jurisdição brasileira rica em recursos naturais, é vital para o desenvolvimento econômico do Brasil. O Projeto Atlas, ao proteger e conservar o patrimônio subaquático, contribui diretamente para a gestão sustentável desses recursos, especialmente na região sudeste, onde a atividade marítima é intensa. A proteção dos naufrágios históricos não só preserva a herança cultural, mas

também apoia setores como o turismo e a pesquisa científica, que são componentes importantes da Economia Azul.

A pesca, tanto comercial quanto artesanal, é uma atividade fundamental na Amazônia Azul, sustentando comunidades litorâneas e fortalecendo a estabilidade alimentar. O Projeto Atlas, ao preservar os sítios arqueológicos subaquáticos, ajuda a manter a biodiversidade marinha, essencial para a pesca sustentável. Além disso, os naufrágios históricos tornam-se pontos de interesse para o turismo subaquático, gerando renda para as comunidades locais e promovendo o crescimento econômico regional.

O comércio marítimo e a logística, facilitados pelos portos marítimos nacionais, são cruciais para a economia brasileira. O Projeto Atlas contribui para a segurança e eficiência dessas operações ao fornecer dados georreferenciados precisos sobre a localização dos naufrágios, evitando acidentes e protegendo as rotas marítimas. A extração de recursos minerais das águas brasileiras também se beneficia do Projeto Atlas, que assegura a preservação dos ecossistemas marinhos ao mesmo tempo em que permite a exploração responsável desses recursos.

A biodiversidade marinha da Amazônia Azul oferece um potencial econômico significativo para indústrias como a farmacêutica, a cosmética e a alimentícia. O Projeto Atlas, ao preservar o patrimônio subaquático, também protege essa biodiversidade, impulsionando a inovação e o crescimento econômico através de atividades de pesquisa e bioprospecção.

Para concluir, o “Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil” desempenha um papel vital na Economia Azul ao garantir a sustentabilidade ambiental e ecológica dos ambientes marinhos. Através da proteção e conservação dos sítios de naufrágios históricos, o projeto não só preserva o patrimônio cultural brasileiro, mas também contribui para o desenvolvimento econômico sustentável e a segurança marítima.

A análise detalhada do impacto do Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil na soberania marítima nacional, no período de 2010 a 2024, confirma que o projeto cumpre com êxito sua tarefa de proteção e conservação do patrimônio subaquático na região sudeste do Brasil. Ao alinhar-se com os pressupostos teóricos, como poder e poder marítimo no contexto da soberania, às diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, pelo Ministério da Defesa e pela Marinha do Brasil sobre o tema “soberania”, principalmente através do Planejamento

Espacial Marinho e à Economia Azul, o Projeto Atlas não só fortalece a governança das Águas Jurisdicionais Brasileiras, mas também promove a exploração sustentável dos recursos marinhos. O projeto demonstra ser uma peça importante na defesa e segurança nacional, contribuindo significativamente para a manutenção da soberania marítima e para o desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades costeiras. Assim, os objetivos estabelecidos foram alcançados, comprovando a importância estratégica do Projeto Atlas na preservação do patrimônio cultural subaquático brasileiro e na manutenção da soberania marítima nacional, incluindo neste contexto a região Sudeste, e na promoção de um desenvolvimento marítimo sustentável.

5 CONCLUSÃO

A análise realizada ao longo dos capítulos da dissertação confirma a hipótese de que o Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil cumpre a sua tarefa de proteção e conservação do patrimônio subaquático na região Sudeste do Brasil, além de fortalecer a soberania marítima nacional entre os anos de 2010 e 2024. Integrando-se a pressupostos teóricos sólidos relacionados ao Poder Marítimo e à soberania, bem como às diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, Ministério da Defesa e Marinha do Brasil, com ênfase no Planejamento Espacial Marinho e na Economia Azul, o Projeto Atlas demonstra uma aplicação eficaz e coerente dos conceitos de gestão integrada e sustentabilidade ambiental.

A investigação inicial dos pressupostos teóricos, destacando as contribuições de teóricos como Maquiavel, Carr, Morgenthau, Mahan, Till e Vidigal, revelou a importância da adaptação das estratégias navais às condições contemporâneas e a necessidade de cooperação internacional. Essas teorias forneceram uma base sólida para compreender o impacto das políticas de soberania e a relevância do Poder Marítimo na segurança dos oceanos e no desenvolvimento econômico de uma nação.

No âmbito nacional, a análise das diretrizes do Governo Federal, do Ministério da Defesa e da Marinha do Brasil, com destaque do Planejamento Espacial Marinho e da Economia Azul, reforçou a necessidade de uma gestão integrada e articulada dos recursos marinhos. O PEM, como estratégia essencial para o desenvolvimento sustentável e a manutenção da soberania marítima do Brasil, se mostrou fundamental na promoção de uma exploração consciente e responsável dos recursos oceânicos. A Economia Azul emergiu como um componente fundamental para a exploração sustentável dos recursos marinhos, alinhando desenvolvimento econômico, conservação ambiental e segurança nacional.

A proteção e preservação do patrimônio cultural subaquático brasileiro, abordada no capítulo sobre arqueologia subaquática e convenções internacionais, demonstrou a importância dos sítios arqueológicos submersos para a herança cultural e histórica do Brasil. A legislação brasileira, aliada às convenções internacionais, reforça a soberania do país ao regular a exploração e proteção desses patrimônios, garantindo sua integridade e preservação. Projetos como o Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil são fundamentais para a documentação e

gestão desses recursos, integrando-os em plataformas como a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE).

A análise específica do impacto do Projeto Atlas destacou sua contribuição para a segurança e desenvolvimento nacional, utilizando uma metodologia multidisciplinar para assegurar a fiscalização, proteção e valorização dos naufrágios históricos. A aplicação dos conceitos teóricos de poder e soberania marítima revelou a eficácia do projeto em utilizar recursos tecnológicos e estratégicos para manter o controle e a soberania sobre os sítios subaquáticos. A colaboração entre diversas instituições, como a Marinha do Brasil e o IBGE, exemplifica a importância da cooperação multissetorial para a implementação eficaz do PEM.

O Projeto Atlas, ao alinhar-se com os objetivos do PEM, promove a exploração sustentável e a conservação do patrimônio subaquático, contribuindo para a gestão sustentável dos recursos marinhos. Os dados georreferenciados dos naufrágios históricos fornecem uma base robusta para a elaboração de planos de gestão espacial marinho, mapas de diagnóstico e zoneamento, e atualização de manuais sobre o meio marinho. A integração dos dados na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais aumenta a transparência e acessibilidade das informações, facilitando a coordenação entre diferentes *stakeholders*.

A capacitação e educação são componentes essenciais do PEM, e o Projeto Atlas desempenha um papel importante nesse aspecto, desenvolvendo habilidades e competências necessárias para sua implementação. A divulgação dos resultados do projeto aumenta a conscientização pública sobre a importância da preservação do patrimônio subaquático e promove uma cultura oceânica entre a população.

Portanto, a análise detalhada do "Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil" confirma que o projeto cumpre sua tarefa de proteção e conservação do patrimônio subaquático na região Sudeste do Brasil. O projeto contribui significativamente para a manutenção da soberania marítima na região em lide, em atividades como Patrulhas e Inspeções Navais, combatendo ilícitos e protegendo recursos marítimos, permitindo à Marinha do Brasil fiscalizar efetivamente os locais com naufrágios históricos e coibir atividades ilegais, alinhando-se, assim, aos objetivos de desenvolvimento sustentável e segurança nacional. O Projeto Atlas, integrado ao PEM, fortalece a governança das AJB, promovendo uma exploração consciente e responsável dos recursos marinhos e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural das comunidades costeiras. A

colaboração multissetorial e a robusta infraestrutura de dados são pilares fundamentais para o sucesso contínuo dessas iniciativas, garantindo a proteção do patrimônio subaquático e a soberania do Brasil sobre suas águas. Esta abordagem integrada não só apoia a defesa e a segurança nacional, mas também promove um desenvolvimento sustentável das atividades marítimas, conforme os princípios da Economia Azul e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

Com base ainda na análise da eficácia do Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil entre 2010 e 2024, identificam-se várias direções promissoras para pesquisas futuras. Uma análise comparativa internacional pode fornecer percepções valiosas ao comparar políticas e técnicas de conservação adotadas em outros países. Além disso, investigar o impacto socioeconômico local da conservação de naufrágios nas comunidades costeiras da região sudeste do Brasil é essencial para entender os benefícios e desafios enfrentados. A avaliação das tecnologias modernas, como drones subaquáticos e sonares de varredura lateral, tem condições de aprimorar as práticas de identificação e conservação de naufrágios. Analisar a efetividade das políticas de proteção, bem como o papel da educação e das campanhas de conscientização pública, pode fortalecer as iniciativas de preservação. Finalmente, investigar possíveis impactos das mudanças climáticas nos sítios de naufrágios e desenvolver estratégias de adaptação pode ser necessário para a sustentabilidade do patrimônio subaquático nacional a longo prazo. Estas direções de pesquisa são fundamentais para expandir o conhecimento e a eficácia dos esforços de conservação do patrimônio subaquático no Brasil, como também internacionalmente.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A. L. (org.). **O Brasil e o mar no século XXI: Relatório aos tomadores de decisão do país**. 2. ed. Niterói: Cembra, 2019.

BITTENCOURT, Armando de Senna. Nossa Capa, Homenagem ao Vice-Almirante Armando Amorim Ferreira Vidigal. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 130, n. 01/03, p. 9 – 23, jan./mar. 2010. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/rmb/edicoes-2010>. Acesso em: 24 mai. 2024.

BITTENCOURT, Armando et al. O projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, v. 138, n. 01/03, p. 102 – 112, jan./mar. 2018. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/revistamaritima/article/view/393/377>. Acesso em: 28 mai. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto no 1.265, de 11 de outubro de 1994**. Aprova a Política Marítima Nacional (PMN). Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1265.htm. Acesso em: 24 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto no 1.530, de 22 de junho de 1995**. Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982. Brasília, DF: Presidência da República, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1530.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto no 5.377, de 23 de fevereiro de 2005**. Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM). Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5377.htm. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. **Decreto no 6.666, de 27 de novembro de 2008**. Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm. Acesso em: 04 mai. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.166, de 27 de dezembro de 2000**. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10166.htm. Acesso em: 26 mai. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Instrução Normativa N° 3/MB/MD, de 15 de dezembro de 2022**. Estabelece o conceito para a expressão “Águas Jurisdicionais

Brasileiras” perante a Marinha do Brasil. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2022. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/atos-normativos/gcm/in-3-2022-mb-md.html>. Acesso em: 21 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020a. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/livro-branco-de-defesa-nacional-lbdn-1. Acesso em: 20 abr. 2024.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020b. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congressonacional_22_07_2020.pdf/view. Acesso em: 22 abr. 2024.

CARNEIRO, Márcio Luís da Silva. Planejamento Espacial Marinho: O Caminho para o Crescimento Econômico do Brasil. **Revista de Direito e Negócios Internacionais da Maritime Law Academy - International Law and Business Review**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 196–214, jan./jun. 2022. Disponível em: <https://mlawreview.emnuvens.com.br/mlaw/article/view/57>. Acesso em 29 abr. 2024.

CARR, Edward Hallett. **Vinte Anos de Crise: 1919-1939. Uma Introdução ao Estudo das Relações Internacionais**. 2. ed. Tradução: Luiz Alberto Figueiredo Machado. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 2001. Disponível em: https://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-1005-vinte_anos_de_crise_1919_1939. Acesso em 24 mai. 2024.

CARVALHO, Rodrigo de Campos. Planejamento Espacial Marinho da Amazônia Azul. In: PÊGO, Bolívar et al. **Fronteiras do Brasil: o litoral em sua dimensão fronteiriça**. Brasília: Ipea, 2023. p. 383 – 403.

EHLER, C.; DOUVERE, F. **Marine spatial planning: a step-by-step approach toward ecosystem-based management**. Paris: UNESCO, 2009.

GUIMARÃES, Ricardo dos Santos. Os sítios de naufrágios. In: SCATAMACCHIA, Maria Cristina Mineiro et al. **Patrimônio Arqueológico Subaquático na Marinha do Brasil: Objetos oriundos de Sítios de Naufrágios na Costa Brasileira**. 1. ed. Rio de Janeiro: EMC Editora, 2015. p. 37 – 44.

GUIMARÃES, Ricardo dos Santos. Patrimônio Cultural Subaquático na Amazônia Azul. *Revista Marítima Brasileira*, v. 132, n. 04/09, p. 230–243, abr./jul. 2012, **Serviço de Documentação Geral da Marinha, Rio de Janeiro, 2012**. Disponível em: <https://www.repositorio.mar.mil.br/handle/ripcmb/844222?mode=full>. Acesso em: 20 mai. 2024.

GUSMÃO, Daniel Martins. **O Patrimônio Cultural Subaquático: Ações da Marinha do Brasil na Proteção dos Bens Submersos**. 2023. Monografia (Curso Superior) - Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2023a.

GUSMÃO, Daniel Martins. **Projeto Atlas dos Naufrágios de Interesse Histórico da Costa do Brasil**. Rio de Janeiro: [s.n.], 2023b. No prelo.

ICOMOS. Carta internacional do ICOMOS sobre proteção e gestão do patrimônio cultural subaquático. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, São Paulo, n. 7, p. 209 – 203, dez. 1997. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revmae/article/download/109321/107816/>. Acesso em: 16 mai. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ANTROPOLOGÍA Y PENSAMIENTO LATINOAMERICANO (INAPL). **Convención sobre la protección del patrimonio cultural subacuático**. Buenos Aires, [2021?]. Página do INAPL. Disponível em: <https://inapl.cultura.gob.ar/noticia/convencion-sobre-la-proteccion-del-patrimonio-cultural-subacuatico/>. Acesso em: 27 maio 2024.

KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. (2011). **Power and Interdependence**. 2. ed. Nova York: Harper Collins Publisher, 1989.

MACHIAVELLI, Niccolò. **O príncipe**. 7. ed. Tradução: Torrieri Guimarães. São Paulo: Hemus, 1977.

MAHAN, Alfred T. **The Influence of Sea Power Upon History, 1660-1783**. Boston: Little, Brown, and Company, 1890. Disponível em: <https://ia902708.us.archive.org/13/items/seanpowerinf00maha/seanpowerinf00maha.pdf>. Acesso em: 18 abr. 2024.

MARINHA DO BRASIL. Agência Marinha de Notícias. **Embarcações naufragadas e seus vestígios resgatam história do Brasil**. Brasília, DF, 2023. Página da Marinha do Brasil. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/agenciadenoticias/embarcacoes-naufragadas-e-seus-vestigios-resgam-historia-do-brasil>. Acesso em: 01 jun. 2024.

MARINHA DO BRASIL. Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM). **Economia Azul**. [Brasília, DF], c2024. Página da Marinha do Brasil. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/economia-azul/sobre>. Acesso em: 01 mai. 2024.

MARINHA DO BRASIL. Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM). **Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM)**. [Brasília, DF], [2020?]. Página da SECIRM. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/secirm/psrm/sobre>. Acesso em: 24 abr. 2024.

MARINHA DO BRASIL. Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM). **Planejamento Espacial Marinho**. [Brasília, DF], [2024?]. Página da SECIRM. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/secirm/pt-br/psrm/pem>. Acesso em: 29 abr. 2024.

MARINHA DO BRASIL. Comissão Interministerial para os Recursos do Mar. **X Plano Setorial para os Recursos do Mar (X PSRM)**. Brasília, DF, 2020. Página da SECIRM. Disponível em:

<https://www.marinha.mil.br/secirm/sites/www.marinha.mil.br/secirm/files/publicacoes/psrm/XPSRM.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2024.

MARINHA DO BRASIL. Diretoria de Portos e Costas (DPC). **Normas da Autoridade Marítima para Assistência e Salvamento, Pesquisa e Exploração, Remoção e Demolição de Coisas e Bens (NORMAM-221/DPC)**. Rio de Janeiro, 2023. Página da DPC. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/atos-normativos/dpc/normam/normam-221.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2024.

MARINHA DO BRASIL. Diretoria do Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha. Arquivo da Marinha. **Parecer nº 2, de 18 de fevereiro de 1999**. Convenção Internacional para a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático. Rio de Janeiro: Diretoria de Portos e Costas da Marinha, 1999.

MARINHA DO BRASIL. Gabinete do Comandante da Marinha. **Orientações do Comandante da Marinha – ORCOM**. Brasília, DF: Gabinete do Comandante da Marinha, 2010.

MARINHA DO BRASIL. Notícias. **Nova Política Marítima Nacional busca integrar políticas relacionadas ao uso do mar Grupo de Trabalho Interministerial é coordenado pela Marinha do Brasil**. [Brasília, DF], 2022. Página da MB. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/noticias/nova-politica-maritima-nacional-busca-integrar-politicas-relacionadas-ao-uso-do-mar-grupo>. Acesso em: 22 mai. 2024.

MENEZES, Wagner. **O Direito do Mar**. Brasília, DF: FUNAG, 2015.

MORGENTHAU, Hans J. **A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz**. Tradução de Oswaldo Biato. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais, 2003.

PRAZERES, S. M.; MARTINS, R. S. M.; NEVES, M. Planejamento Espacial Marinho: O Futuro Harmônico entre Meio Ambiente e Economia do Mar no Brasil. **Revista de Direito e Negócios Internacionais da Maritime Law Academy – MLAW Internacional Law and Business Review**, Santos, v. 3, n. 2, p. 220 – 251, jul./dez. 2023.

RAMBELLI, Gilson. Arqueologia até debaixo d'água. 2. ed. Aracajú: [s. n.], 2022. E-book. Disponível em: https://www.amazon.com.br/dp/B0B3K7TFZ1?ref_=r_sa_glf_b_0_hdrw_ss_AAu5AA. Acesso em: 16 mai. 2024.

RODRIGO DE CAMPOS CARVALHO E JOSÉ MANUEL MARQUES – 4ª EDIÇÃO SEMAR. 26 set. 2020. 1 vídeo (2 h e 34 min). Publicado pelo canal Semar – Semana do Mar. Disponível em: <https://bit.ly/3lqrfqN>. Acesso em: 29 abr. 2024.

SANTOS, Frederico Rios-Cury. Vinte anos de crise (1919-1939): uma introdução ao estudo das relações internacionais. **Revista do Instituto de Ciências Humanas**, v. 8, n. 9, p. 71 – 74, jan./jun. 2013. Disponível em:

<https://periodicos.pucminas.br/index.php/revistaich/issue/view/363>. Acesso em: 24 mai. 2024.

SANTOS, Luis Felipe Freire Dantas. **Vapor de transporte madeira: arqueologia marítima histórica da revolta da armada de 1893**. 2020. Tese (Programa de Pós-graduação em Arqueologia da Universidade Federal de Sergipe) – Universidade Federal de Sergipe, Laranjeiras, 2020.

SANTOS, Thauan et al. **Economia Azul: vetor para o desenvolvimento do Brasil**. 1. ed. São Paulo: Editora Essencial Idea, 2022. Disponível em: https://www.marinha.mil.br/sites/all/modules/livro_economia_azul/book.html. Acesso em: 01 mai. 2024.

SCATAMACCHIA, Maria Cristina Mineiro et al. **Patrimônio Arqueológico Subaquático na Marinha do Brasil: Objetos oriundos de Sítios de Naufrágios na Costa Brasileira**. 1. ed. Rio de Janeiro: EMC Editora, 2015.

SIMPÓSIO “PLANEJAMENTO ESPACIAL MARINHO NO BRASIL: ATUALIZAÇÃO E PERSPECTIVAS”, 2024, Rio de Janeiro. Palestra - A Marinha do Brasil e o Planejamento Espacial Marinho: onde estamos e para onde vamos. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval (EGN), 2024. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/cepe/simposio-pem-2024>. Acesso em: 30 abr. 2024.

SOARES, C. S.; ROSA, F. S. Recursos Estratégicos e Vantagens Competitivas na Gestão Pública Municipal: Um Estudo a partir da Percepção de Agentes Públicos com base na Resource Based-View. **Gestão & Conexões - Management and Connections Journal**, Vitória, v. 10, n. 2, p. 71 – 102, mai./ago. 2021.

TILL, Geoffrey. **How to grow a navy : the development of maritime power**. Londres: Routledge, 2023.

TILL, Geoffrey. Poder Marítimo: Questões Relevantes e Desafios. **Revista da Escola de Guerra Naval**, Rio de Janeiro, n. 7, p. 8 – 31, jun. 2006.

TILL, Geoffrey. **Sea Power: A guide for the Twenty-First Century**. 2. ed. Londres: Routledge, 2009.

UNESCO. **Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Cultural Subaquático**. Paris: UNESCO, 2001. Disponível em: <https://www.unesco.org/en/legal-affairs/convention-protection-underwater-cultural-heritage>. Acesso em: 30 mai. 2024.

VIDIGAL, Armando A. F. et al. **Amazônia Azul: o mar que nos pertence**. Rio de Janeiro: Record, 2006.

VIOLANTE, Alexandre Rocha. A Teoria do Poder Marítimo de Mahan: Uma Análise Crítica à Luz de Autores Contemporâneos. **Revista da Escola de Guerra Naval**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 223 – 260, jan./jun. 2015. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/revistadaegn/article/view/44/4396>. Acesso em: 27 mai. 2024.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução de Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.